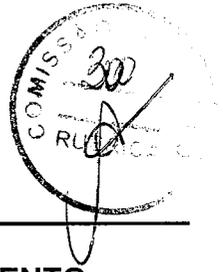




Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



**SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, AGRICULTURA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DE INFRAESTRUTURA, DE SAÚDE E
GABINETE DO PREFEITO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4010301/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

A Secretaria acima citada torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela **Portaria nº 05022021/01, de 05 de fevereiro de 2021**, no local, data e horário a seguir discriminados, **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTAS COMERCIAIS** para licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO** e Regime de Execução de **PREÇO UNITÁRIO**, mediante as condições estabelecidas neste edital, regido pelas normas gerais contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos Decretos Federais nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente nas normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CAPÍTULO 1 - DO LOCAL, DATA, HORÁRIO DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E ANEXOS

1.1. - LOCAL

Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), situada à Av. Prefeito Guido Osterno, s/n, Bairro Centro, CEP.: 62.560-000, Município de Marco-CE.

1.2. - DATA E HORÁRIO

18 de MARÇO de 2021, às 08 h.

1.3. - ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Minuta de Contrato

Anexo III – Modelo de Declaração de Menor

Anexo IV – Modelo de Declaração de ME, EPP e/ou Cooperativa

Anexo V – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo VI – Modelo de Declaração Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

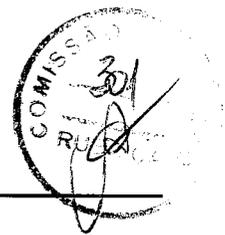
Anexo VII – Modelo de Ata de Registro de Preços

CAPÍTULO 2 - DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo o **Registro de Preços para Fornecimento de Peças e Serviços destinados aos veículos e equipamentos da Prefeitura Municipal de Marco-CE.**, conforme Anexo I deste Edital.



Prefeitura Municipal de Marco
Estado de Ceará



CAPÍTULO 3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de CREDENCIAMENTO constantes deste Edital;

3.2. Poderão participar ainda as empresas que, mesmo sem credenciamento, encaminharem seus envelopes na sala da Comissão de Licitação via portador ou Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Estas não terão direito a lances;

3.3. Será garantido, aos licitantes enquadrados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas;

3.4. Os interessados que desejarem obter o edital deverão baixá-lo gratuitamente, em arquivo digital, no site do TCE (Tribunal de Contas do Estado), no “Portal de Licitações dos Municípios”;

3.5. É vedada a participação de licitante:

3.5.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

3.5.2. Que tenha em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

3.5.3. Que esteja sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

3.5.4. Impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;

3.5.5. Suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração;

3.5.6. Declarada inidônea pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição; e

3.5.7. Estrangeira não autorizada a comercializar no país.

3.5.8. Licitantes enquadrados nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93, quando for o caso.

3.6. Os licitantes deverão acompanhar possíveis modificações dos termos deste edital, através de adendos, pelos mesmos meios os quais foi publicado o extrato originário do edital. Referidos adendos também serão disponibilizados no site do TCE.

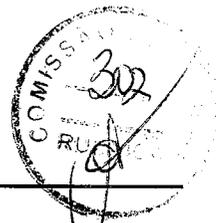
CAPÍTULO 4 – DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, originais ou autenticados em cartório, os quais farão parte dos autos do processo:

a) carta de credenciamento devidamente preenchida em papel timbrado do licitante conforme modelo do anexo V deste Edital;



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



- b) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas "a" e "b", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

4.2. O Credenciamento será efetuado nos 15 minutos iniciais do horário da sessão de abertura constante do item nº 1.2, com a assinatura da "Lista de Presença". Referida "Lista de Presença" poderá ser desconsiderada, a critério do Pregoeiro, desde que os presentes sejam signatários da ata da sessão;

4.3. O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada;

4.5. No decorrer do procedimento licitatório, o representante legal ou o procurador poderá nomear outro representante ou procurador, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos nos itens 4.1 e 4.3 deste edital, devendo o fato ser ratificado pelo Pregoeiro;

4.6. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, preenchida de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

CAPÍTULO 5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, distinto do envelope da Habilitação, no qual constará no anverso o seguinte:

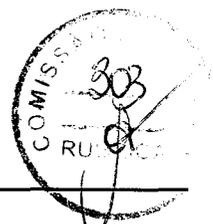
ENVELOPE Nº 01:

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Marco
Pregão Presencial Nº _____ (Colocar o nº do Pregão)
DA PROPOSTA DE PREÇOS
Participante: (Razão Social/Nome, CNPJ/CPF e Endereço)

5.2. A Proposta de Preços deverá ser confeccionada em 01 (uma) via. A Proposta deverá ser encaminhada **DATADA**, em papel timbrado da Licitante com a identificação da **Razão Social e/ou Nome, Endereço Completo, Telefone(s), E-mail e Site (se houver), CNPJ ou CPF e Inscrição Estadual / Municipal**, devidamente assinada pelo seu Representante Legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, bem como **CPF e RG** do representante;



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



5.3. As propostas deverão especificar e quantificar o objeto por completo, **CITANDO MARCA DOS PRODUTOS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS**, devendo ser atendidas as exigências mínimas solicitadas no Anexo I. Os preços do objeto licitado deverão ser expressos em R\$ (reais), em valores numéricos unitário(s) e total(is). Caso o licitante opte por colocar também o valor por extenso, prevalecerá em caso de discordância com o numérico o valor por extenso. Havendo discordância entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário;

5.4. A apresentação da proposta implica aceitação plena e total das condições e exigências contidas no presente Edital;

5.5. O prazo de validade da proposta não poder/ á ser inferior a 120 (cento e vinte) dias cotados da data da realização da licitação;

5.6. O ato de apresentação das propostas implica na obrigação da licitante contratada em substituir e/ou recuperar no todo ou em parte os materiais e/ou serviços de má qualidade;

5.7. Serão nulas quaisquer declarações lançadas nas propostas que contrariem os termos deste edital;

5.8. Serão desclassificados os itens/lotes em que os preços unitários ultrapassarem a casa de 02 (dois) dígitos após a vírgula.

CAPÍTULO 6 – DA HABILITAÇÃO

6.1. A documentação exigida para a Habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, distinto do envelope da Proposta, no qual constará no anverso o seguinte:

ENVELOPE Nº 02:

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Marco
Pregão Presencial Nº _____ (Colocar o nº do Pregão)
DA HABILITAÇÃO
Participante: (Razão Social/Nome, CNPJ/CPF e Endereço)

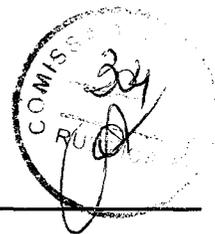
6.2. A documentação apresentada em única via integrará os autos do Processo e não será devolvida aos Licitantes. Toda a documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente, devidamente apresentada em cópia autenticada em cartório, folha a folha, e numeradas. Não estando autenticada, poderá sê-lo pela própria Comissão ou pelo Pregoeiro, mediante vistas ao documento original. Os documentos emitidos via Internet não necessitam de autenticação. Os documentos, dependendo da constituição jurídica do licitante, serão os seguintes:

6.2.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



- 6.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 6.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 6.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.2.2 – HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- 6.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 6.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.2.2.3. Certidão Negativa de Débitos Municipais da Sede da Licitante;
- 6.2.2.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais da Sede da Licitante;
- 6.2.2.5. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 6.2.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 6.2.2.7. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

6.2.3 – HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 6.2.3.1. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação;

6.2.4 – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 6.2.4.1. Certidão Negativa de Concordata, Falência ou Recuperação Judicial dentro do prazo de validade, expedida pelo distribuidor da sede do licitante. Caso não contenha prazo de validade será considerada válida a expedida a não mais de 120 (cento e vinte) dias da realização desta licitação;
- 6.2.4.2. Balanço Patrimonial do **Exercício Social de 2019**, já exigível e apresentado na forma da lei, com os respectivos **TERMOS de ABERTURA e ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO** no qual o mesmo encontra-se transcrito, devidamente chancelado na Junta Comercial, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado a mais de 03 (três) meses após a data de apresentação da proposta, sendo:
 - a) No caso de sociedade por ações, a demonstração financeira e contábil será apresentada em conformidade com a Lei Federal Nº 6404/76 e a respectiva publicação no Diário Oficial;
 - b) As demais empresas deverão apresentar balanços certificados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade da Sede da Matriz, devidamente Chancelado/Autenticado na Junta Comercial;
- 6.2.4.3. Demonstrativo de índices financeiros, a seguir solicitados, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



licitante. Os índices mínimos serão os seguintes, apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, com arredondamento:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \geq 1,10$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,10$$

$$\text{IE} = \frac{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Circul.} + \text{Realizáv. a Longo Prazo} + \text{Ativo Perman.}} \leq 0,90$$

Sendo:

ILG = Índice de Liquidez Geral

ILC = Índice de Liquidez Corrente

IE = Índice de Endividamento

6.2.5 – OUTROS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

6.2.5.1. Declaração de que não emprega menor em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme Inciso V do Art. 27 da lei 8.666/93, c/c o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Modelo Anexo III); e

6.2.5.2. Alvará de Funcionamento Municipal;

6.3. Caso o licitante opte por não estar presente, nos termos do item nº 3.2 do Capítulo 3 deste edital, deverá colocar junto dos documentos de habilitação (envelope nº 2) a “declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação” (Modelo Anexo VI), sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

CAPÍTULO 7 – DO JULGAMENTO E PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1. O Pregão será realizado pelo Sistema presencial;

7.2. O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, sendo as etapas as seguintes:

I – Etapa de classificação de preços – Compreenderá a ordenação das propostas de todo os licitantes, classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais dos licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II – Etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação – compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



“Documentos de Habilitação” do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3. Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeiro;

7.4. A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte que se valer das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, além de apresentar declaração de que é ME, EPP e/ou Cooperativa (Modelo Anexo IV), poderá, a critério da Pregoeiro, comprovar a conformidade com os incisos I ou II do art. 3º da referida Lei, por meio do envio em até 02 (dois) dias úteis, do **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Exercício de 2019** ou do Imposto de Renda onde conste a Receita Bruta do mesmo exercício. A exigência desse item será desconsiderada caso a empresa esteja na condição de Optante pelo Simples Nacional no site da Receita Federal do Brasil;

7.5. Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes, quando não efetivada através da “Lista de Presença” mencionada no Capítulo 4;

7.6. A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O Pregoeiro comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos. A gravação será arquivada por um período mínimo de 60 (sessenta) dias após a data da reunião;

7.7. A Administração se reservará o direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

CAPÍTULO 8 – DA FASE DE LANCES E CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão abertos os envelopes “Proposta de Preço” de todos os licitantes e o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados;



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



8.2. O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais;

8.3. Quando não forem verificadas no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.2., o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

8.4. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes;

8.5. O Pregoeiro convidará individualmente os representantes dos licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço, em ordem decrescente de preço;

8.6. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

8.7. Aos licitantes, a critério do Pregoeiro, **SERÁ PERMITIDA UTILIZAÇÃO DE MEIOS DE COMUNICAÇÃO** próprios ou de terceiros (Celulares, Pagers, Palm's, Smartphone's, Notebooks com acesso à Internet, etc.) com o intuito da obtenção de melhores lances;

8.8. Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas;

8.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva;

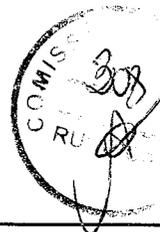
8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

8.11. Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação;

8.12. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão;



**Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará**



8.13. Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração;

8.14. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital;

8.15. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior;

8.16. Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;

8.17. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida renegociação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame; e

8.18. Não serão aceitos lances cujos preços unitários ultrapassem a casa de 02 (dois) dígitos após a vírgula, nem que tenham como referência propostas ou lances de outros licitantes.

CAPÍTULO 9 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Efetuados os procedimentos previstos no CAPÍTULO 8 deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do(s) envelope(s) referente(s) aos “Documentos de Habilitação” do(s) licitante(s) vencedor(es);

9.2. Os licitantes vencedores que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem fora do prazo de validade, serão desclassificados, salvo se na própria sessão o Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio tiver acesso à Internet e puder sanar a pendência, com a impressão do(s) documento(s);

9.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital o licitante será declarado vencedor;

9.4. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo



**Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará**



Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a Autoridade Competente para homologação e subsequente contratação;

9.5. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder da Administração, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

CAPÍTULO 10 – DOS RECURSOS

10.1. Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes franqueada vistas imediata aos autos;

10.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e à adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor;

10.4. A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao Pregoeiro o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso;

10.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.6. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação;

10.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará e homologará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária;

10.8. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

CAPÍTULO 11 – DOS PRAZOS, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

11.1. O prazo de fornecimento será o constante na Minuta de Contrato (Anexo II), c/c a Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VII);



11.2. O objeto será fornecido de acordo com o constante na Minuta de Contrato (Anexo II), c/c a Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VII);

11.3. O pagamento será efetuado conforme previsão no Anexo II (Minuta de Contrato), c/c a Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VII);

11.4. Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes a presente Licitação serão oriundos da(s) secretaria(s) da Prefeitura do Município de Marco, na(s) secretaria(s) e rubrica(s) orçamentária(s) estabelecida(s) na Minuta do Contrato (Anexo VII), c/c a Nota de Empenho a ser retirada pelo Fornecedor Beneficiário, por ocasião de cada aquisição, no que couber;

11.5. O objeto deverá ser faturado diretamente do licitante vencedor para esta Pública Administração, sendo vedado o faturamento via terceiros;

11.6. Os preços serão **FIXOS E REAJUSTÁVEIS**, na forma do previsto no Sistema de Registro de Preços – SRP do edital de Pregão que der origem a esse termo.

CAPÍTULO 12 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

12.1. O Gabinete do Prefeito será o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital, efetivando-se ainda como Órgão Participante, juntamente com as Secretarias de Assistência Social, de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Meio Ambiente, de Educação, Cultura e Desporto, de Infraestrutura e de Saúde;

12.2. A Ata de Registro de Preços elaborada conforme o Anexo VII será assinada pelo titular pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes do SRP ou, por delegação, por seu(s) substituto(s) legal(is), e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados;

12.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores;

12.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições;

12.5. O(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência da Ata;

12.6. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



prazos e locais especificados na Minuta de Contrato (Anexo II) ou na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VII);

12.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de órgão interessado (CARONA), mediante consulta prévia ao órgão gerenciador do SRP, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, e concordância do fornecedor;

12.7.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, a 50% dos quantitativos registrados na Ata;

12.7.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

12.8. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, e nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado;

12.9. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços na Imprensa Oficial;

12.10. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros a seguir:

12.10.1. É vedado efetuar acréscimos aos quantitativos registrados em Ata de Registro de Preços, inclusive o que trata o § 1º art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

12.10.3. Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar o licitante fornecedor, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado, hipótese em que o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.10.4. O preço poderá ser revisto na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada.

12.10.4.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

12.10.4.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço com o propósito de readequar as condições efetivadas das propostas inicialmente registradas.

12.11. O órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

12.12. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços;

12.13. Serão considerados preços de mercado os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados;

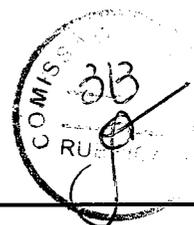
12.14. As alterações dos preços registrados, oriundas de revisão dos mesmos, serão publicadas na Imprensa Oficial;

12.15. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas na Minuta de Contrato (Anexo II) ou na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VII);

12.16. As quantidades previstas no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do(s) órgão(s) participante(s), o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado;

12.17. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, **IMPRORROGÁVEIS**; e

12.18. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para formação de cadastro de reserva.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

13.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais constantes dos Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

I) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 15% (quinze por cento) e multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período não superior a 30 (trinta) dias;

II) 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período superior a 30 (trinta) dias;

III) 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, no caso de desistência de realizar os fornecimentos devidos, com o consequente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente;

13.2. O valor da multa aplicado será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Setor Financeiro da Administração comunicará à CONTRATADA. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito bancário em nome da Administração. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Geral da Prefeitura para cobrança e processo de execução;

13.3. A contratante aplicará de forma não cumulativa as seguintes sanções administrativas:

- a) Multa; e
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.

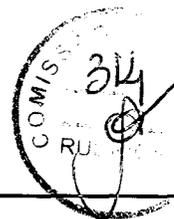
CAPÍTULO 14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão;

14.2. A Administração se reserva o direito de anular a presente Licitação em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou erro no seu julgamento, ou revogar por conveniência da Administração, por decisão fundamentada em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Órgão, sem que caiba aos Licitantes qualquer reclamação, recurso ou indenização;



**Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará**

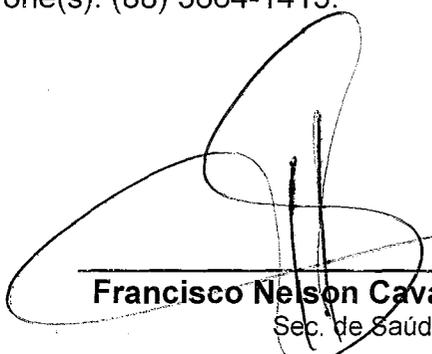


- 14.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor às penas contratuais e legais;
- 14.4. O Licitante vencedor se obriga a aceitar o instrumento de adjudicação até 120 (cento e vinte) dias após a entrega das Propostas;
- 14.5. O Município de Marco e o Licitante vencedor assinarão contrato objeto desta licitação em até 48h (quarenta e oito horas) após a sua homologação, instante em que poderá, a critério da Contratante, ser exigida a Garantia de Execução Contratual, no valor de 5% (cinco por cento) da proposta vencedora;
- 14.6. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual, na forma da Lei Municipal nº 256/2018;
- 14.7. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de acordo com o Art. 65 da Lei 8.666/93;
- 14.8. Dos procedimentos oriundos desta licitação caberão recursos administrativos nos termos da legislação pertinente;
- 14.9. Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Comissão Permanente de Licitação, no período de 08 as 12h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura, ou através do(s) telefone(s): (88) 3664-1415.

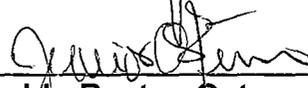
Marco-CE, 03 de março de 2021.



Alex Rios Silveira
Sec. de Infraestrutura



Francisco Nelson Cavalcante Filho
Sec. de Saúde



Geraldo Bastos Osterno Júnior
Secretário de Desenvolvimento Econômico,
Agricultura, Tecnologia e Meio Ambiente



Ana Glaisy Frota Osterno Leorne
Secretária de Assistência Social



Maria Edineila Silveira
Sec. de Educação, Cultura e Desporto



Sandro Reubem Osterno Mourão
Chefe de Gabinete

Ref.: Pregão Presencial nº 4010301/2021



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO – O presente Termo tem por cerne definir o conjunto de elementos técnicos que nortearão os procedimentos administrativos objetivando o **Registro de Preços para Fornecimento de Peças e Serviços destinados aos veículos e equipamentos da Prefeitura Municipal de Marco-CE.**, de acordo com os Quantitativos e Especificações constantes deste Termo.

2. FUNDAMENTO LEGAL – A contratação do presente objeto fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos Decretos Federais nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente, na Lei 8.666/93, e suas respectivas alterações.

3. JUSTIFICATIVA – A presente contratação justifica-se pela necessidade em repor os objetos licitados devido ao uso contínuo dos veículos e equipamentos envolvidos, garantindo a continuidade e a segurança dos serviços de transporte prestado às unidades que compõem a frota de veículos atendendo às necessidades da Administração e dos Cidadãos. O uso contínuo dos veículos e equipamentos propicia o desgaste natural das peças, demandando, por conseguinte, a necessidade dos serviços inerentes às substituições das mesmas, bem como possíveis serviços de manutenção preventiva e corretiva.

O objeto ora discriminado está definido de forma clara e objetiva em todas as especificações e quantitativos, por meio de padrão usual de mercado. É considerado objeto utilizado de forma ampla, rotineira e constante no mercado nacional por órgãos públicos e privados para satisfação de suas necessidades nas mais diversas áreas de atuação. Portanto, são inquestionavelmente considerados bens e serviços comuns, na forma que dispõe o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
LOTE I - VEÍCULO TIPO FIAT 1.0 UNO / MILLE / FIRE / WAY / FIORINO 2012/13			
1	ADITIVO RADIADOR 1L	UND	50
2	ÁGUA DESMINERALIZADA 1L	UND	200
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	8
4	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	8
5	BARRA AXIAL DIR / ESQ	UND	20
6	BASE COXIM AMORT. DT	UND	8
7	BASE CX DE MARCHA	UND	12
8	BASE MOTOR DT D	UND	12
9	BATERIA 60 AMPERES	UND	7
10	BICO INJETOR	UND	14
11	BIELA DO MOTOR	UND	12



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
12	BOBINA IGN PLAST	UND	10
13	BOMBA D'ÁGUA	UND	4
14	BOMDA DE ÓLEO	UND	4
15	BRAÇO OSCILANTE	UND	10
16	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE	UND	80
17	BUCHA DO ESTABILIZADO DT EXT (PRETA)	UND	80
18	BUCHA DO ESTABILIZADO DT INT (AZUL)	UND	80
19	BUCHA SAPATA TS	UND	80
20	CABO ACELERADOR	UND	10
21	CABO DA EMBREAGEM	UND	10
22	CABO DE FREIO DE MÃO LADO DIREITO	UND	5
23	CABO DE FREIO DE MÃO LADO ESQUERDO	UND	5
24	CAIXA DE DIREÇÃO MECÂNICA COMPLETA	UND	3
25	CILINDRO MESTRE DE FREIOS	UND	10
26	CILINDRO RD TS	UND	20
27	COIFA CX DIREÇÃO DIR/ESQ	UND	12
28	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UND	3
29	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	UND	3
30	CORREIA ALTERNADOR	UND	15
31	CORREIA DENTADA FIRE	UND	25
32	COXIM DO AMORTECEDOR DT	UND	15
33	COXIM DO AMORTECEDOR TS	UND	15
34	CUBO DIANTEIRO S/ ROLAMENTO	UND	15
35	CUBO TRAZEIRO C/ ROLAMENTO	UND	15
36	DISCO DE FREIO DIANTEIRO JG COM 2 UNIDADES	JG	20
37	ELETRO VENTILADOR COMPLETO S/AR - C/AR CONDICIONADO	UND	5
38	FAROL DT D	UND	3
39	FAROL DT E	UND	3
40	FEIXE DE MOLA TS COMPLETO	UND	3
41	FILTRO AR MOTOR	UND	60
42	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	60
43	FILTRO DO AR-CONDICIONADO	UND	60
44	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	60
45	HIDROVACUO DE FREIO	UND	4
46	IMPULSOR DE PARTIDA (CATRACA)	UND	3
47	JOGO DE BUCHA DO BRAÇO TENSOR (C/02 UND)	UND	30
48	JOGO DE CABO DE VELA	UND	20
49	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO COM RETENTORES	UND	5
50	JOGO DE JUNTA DO MOTOR PARCIAL (PARTE SUPERIOR)	UND	5
51	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO	UND	25
52	JOGO DE PISTÕES C/SEGMENTO	UND	3

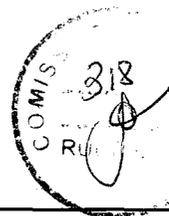


Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
53	JOGO DE SEGMENTO DO MOTOR FIRE	UND	3
54	JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO (4 UND DE VELA)	UND	25
55	JUNTA CABEÇOTE	UND	10
56	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	UND	6
57	JUNTA DO CARTER	UND	6
58	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPAMENTO FIRE	UND	6
59	JUNTA DO SILENCIOSO DO FIRE	UND	6
60	JUNTA HOMOCINETICA	UND	20
61	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (1 COIFA E 1 BATEDOR)	UND	20
62	KIT BUCHA E TUCHO DA DIREÇÃO	UND	25
63	KIT EMBREAGEM COMPLETO (PLATOR DISCO E COLAR)	UND	5
64	KIT REFIL DA BOMBA COMB. FLEX.	UND	10
65	KIT REP JUNTA HOMOC	UND	30
66	KIT REPARO FEIXE MOLA FIORINA/UNO 3 FITAS	UND	8
67	LAMPADA 1 POLO 12	UND	200
68	LAMPADA H4 12 V	UND	50
69	LANTERNA TS D	UND	4
70	LANTERNA TS E	UND	4
71	MANGOTE FILTRO DE AR	UND	4
72	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	4
73	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	4
74	MANGUEIRA DE FREIO DT D/E	UND	4
75	MANGUEIRA DE FREIO TS D/E	UND	4
76	MOLA ESPIRAL DINTEIRA	UND	6
77	MOLA MESTRE TRAZEIRA	UND	6
78	ÓLEO DE FREIO DOT 3 VIDRO C/ 500ML	UND	50
79	ÓLEO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO 1L	UND	80
80	ÓLEO MOTOR 20W50 1L	UND	150
81	PARABRISA DEGRAD C/PASTILHA RETROVISOR INT	UND	5
82	PARACHOQUE DT	UND	4
83	PARACHOQUE TS	UND	4
84	PIVÔ DE SUSPENSÃO	UND	25
85	RADIADOR C/ AR - S/AR CONDICIONADO	UND	4
86	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	4
87	REGULAGEM DE FREIO TS	UND	10
88	REPARO DA PINÇA DT	UND	10
89	RESERVATORIO DE ÁGUA	UND	5
90	RETENTOR DA HASTE VÁLVULA	UND	10
91	RETENTOR TRASEIRO DO VOLANTE	UND	10
92	RETROVISOR D	UND	5
93	RETROVISOR E	UND	5



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
94	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	UND	20
95	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UND	25
96	ROLAMENTO SEMI EIXO	UND	10
97	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA	UND	10
98	SAPATA FREIO C/ LONA	UND	15
99	SAPATA SUSPENSÃO TS	UND	6
100	SENSOR DE NIVEL	UND	4
101	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	5
102	SENSOR DE ROTAÇÃO	UND	5
103	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	5
104	SILENCIOSO TRAZEIRO	UND	5
105	SILICONE ALTA TEMPERATURA 50g	UND	20
106	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE	UND	10
107	SONDA LAMBDA	UND	5
108	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO JG C/ 2 UNIDADES	UND	15
109	TERMINAL DA BARRA TESORA	UND	25
110	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	25
111	TRIZETA	UND	15
112	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UND	20
113	VÁLVULA DE ESCAPE	UND	20
114	MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO	UND	2
115	ALTERNADO COMPLETO C/ POLIA	UND	2

LOTE II - VEÍCULO TIPO NOVA FIORINO 1.4 2016			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	ADITIVO RADIADOR 1L	UND	60
2	ÁGUA DESMINERALIZADA 1L	UND	240
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	6
4	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	6
5	BARRA AXIAL DIR / ESQ	UND	12
6	BASE COXIM AMORT. DT	UND	6
7	BASE CX DE MARCHA	UND	6
8	BASE MOTOR DT D	UND	6
9	BATEDOR DA MOLA TRASEIRA	UND	12
10	BATERIA 60 AMPERES	UND	3
11	BICO INJETOR	UND	12
12	BIELETA DT	UND	12
13	BOBINA IGN PLAST	UND	3
14	BOMBA D'ÁGUA	UND	3
15	BOMBA DE ÓLEO	UND	3
16	BUCHA DO ESTABILIZADOR DT	UND	30



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



17	BUCHA SAPATA DT	UND	18
18	CABO DA EMBREAGEM	UND	6
19	CABO DE FREIO DE MÃO LADO DIREITO	UND	3
20	CABO DE FREIO DE MÃO LADO ESQUERDO	UND	3
21	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRALICA COMPLETA	UND	2
22	CILINDRO MESTRE DE FREIOS	UND	3
23	CILINDRO RD TS	UND	12
24	COIFA CX DIREÇÃO DIR/ESQ	UND	12
25	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UND	1
26	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	UND	1
27	CORPO BORBOLETA TBI	UND	1
28	CORREIA ALTERNADOR	UND	18
29	CORREIA DENTADA	UND	18
30	COXIM DO AMORTECEDOR DT	UND	6
31	CUBO DIANTEIRO S/ ROLAMENTO	UND	6
32	CUBO TRAZEIRO C/ ROLAMENTO	UND	6
33	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	12
34	ELETRO VENTILADOR COMPLETO - C/AR CONDICIONADO	UND	2
35	FAROL DT D	UND	2
36	FAROL DT E	UND	2
37	MOLA TS COMPLETO C/ BUCHA	UND	4
38	FILTRO AR MOTOR	UND	30
39	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	30
40	FILTRO DO AR-CONDICIONADO	UND	30
41	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	30
42	HIDROVACUO DE FREIO	UND	2
43	IMPULSOR DE PARTIDA (CATRACA)	UND	3
44	JOGO DE CABO DE VELA	UND	18
45	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO COM RETENTORES	UND	3
46	JOGO DE JUNTA DO MOTOR PARCIAL (PARTE SUPERIOR)	UND	6
47	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO	UND	30
48	JOGO DE PISTÕES C/SEGMENTO	UND	2
49	JOGO DE SEGMENTO DO MOTOR	UND	3
50	JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO (4 UND DE VELA)	UND	18
51	JUNTA CABEÇOTE	UND	5
52	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	UND	5
53	JUNTA DO CARTER	UND	5
54	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPAMENTO	UND	5
55	JUNTA DO SILENCIOSO	UND	5
56	JUNTA DESLIZANTE DO CAMBIO	UND	6
57	JUNTA HOMOCINETICA	UND	6
58	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (1 COIFA E 1 BATEDOR)	UND	12



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

59	KIT EMBREAGEM COMPLETO (PLATOR DISCO E COLAR)	UND	3
60	KIT REFIL DA BOMBA COMB. FLEX.	UND	5
61	KIT REP JUNTA HOMOC	UND	20
62	LAMPADA 1 POLO 12	UND	50
63	LAMPADA H4 12 V	UND	30
64	LANTERNA TS D	UND	1
65	LANTERNA TS E	UND	1
66	MANGOTE FILTRO DE AR	UND	3
67	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	3
68	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	3
69	MANGUEIRA DE FREIO DT D/E	UND	6
70	MANGUEIRA DE FREIO TS D/E	UND	6
71	MOLA ESPIRAL DINTEIRA	UND	4
72	ÓLEO DE FREIO DOT 4 VIDRO C/ 500ML	UND	30
73	ÓLEO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO 1L	UND	72
74	ÓLEO MOTOR 5W30 SINTÉTICO 1L	UND	150
75	PARABRISA DEGRADE C/PASTILHA RETROVISOR INT	UND	4
76	PARACHOQUE DT	UND	2
77	PARACHOQUE TS	UND	2
78	PEDALO DO ACELERADOR ELETRONICO	UND	1
79	PIVÔ DE SUSPENSÃO	UND	16
80	RADIADOR C/ AR - S/AR CONDICIONADO	UND	2
81	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	2
82	REGULAGEM DE FREIO TS	UND	3
83	REPARO DA PINÇA DT	UND	6
84	RESERVATORIO DE ÁGUA	UND	3
85	RETENTOR DA HASTE VÁLVULA	UND	12
86	RETENTOR TRASEIRO DO VOLANTE	UND	6
87	RETROVISOR D	UND	2
88	RETROVISOR E	UND	2
89	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	UND	10
90	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UND	12
91	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA	UND	6
92	SAPATA SUSPENSÃO DT	UND	2
93	SAPATA FREIO C/ LONA	UND	6
94	SENSOR DE NIVEL	UND	2
95	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	3
96	SENSOR DE ROTAÇÃO	UND	1
97	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	1
98	SILENCIOSO TRAZEIRO	UND	1
99	SILICONE ALTA TEMPERATURA 50g	UND	10
100	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE	UND	4



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



101	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO	UND	4
102	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	8
103	VIDRO DA POTA DIANTEIRA DIR / ESQ	UND	1
104	VIRA BREQUIM DO MOTOR	UND	1
105	MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO	UND	1
106	ALTERNADO COMPLETO C/ POLIA	UND	1

LOTE III - VEÍCULO TIPO FIAT 1.0 MOBI			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	ADITIVO RADIADOR 1L	UND	40
2	ÁGUA DESMINERALIZADA 1L	UND	150
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO DIR/ESQ	UND	6
4	AMORTECEDOR TRAZEIRO DIR/ESQ	UND	6
5	BARRA AXIAL DIR / ESQ	UND	6
6	BASE COXIM AMORT. DT	UND	6
7	BASE CX DE MARCHA	UND	6
8	BASE MOTOR DT	UND	6
9	BATERIA 60 AMPERES	UND	4
10	BICO INJETOR	UND	8
11	BIELETA DT	UND	8
12	BOBINA IGN PLAST	UND	6
13	BOMBA D'ÁGUA	UND	4
14	BOMBA DE ÓLEO	UND	4
15	BUCHA DO ESTABILIZADOR DT	UND	40
16	BUCHA SAPATA DT	UND	40
17	CABO DA EMBREAGEM	UND	24
18	CABO DE FREIO DE MÃO LADO DIREITO	UND	4
19	CABO DE FREIO DE MÃO LADO ESQUERDO	UND	4
20	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRALICA COMPLETA	UND	2
21	CILINDRO MESTRE DE FREIOS	UND	3
22	CILINDRO RD TS	UND	12
23	COIFA CX DIREÇÃO DIR/ESQ	UND	8
24	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UND	2
25	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	UND	2
26	CORREIA ALTERNADOR	UND	10
27	CORREIA DENTADA	UND	16
28	COXIM DO AMORTECEDOR DT	UND	6
29	CUBO DIANTEIRO S/ ROLAMENTO	UND	10
30	CUBO TRAZEIRO C/ ROLAMENTO	UND	10
31	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	10
32	ELETRO VENTILADOR COMPLETO C/AR CONDICIONADO	UND	3
33	FAROL DT D	UND	2



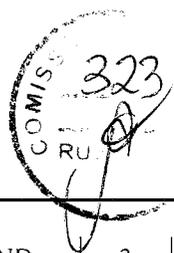
Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



34	FAROL DT E	UND	2
35	FILTRO AR MOTOR	UND	48
36	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	48
37	FILTRO DO AR-CONDICIONADO	UND	48
38	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	48
39	HIDROVACUO DE FREIO	UND	2
40	IMPULSOR DE PARTIDA (CATRACA)	UND	4
41	JOGO DE CABO DE VELA	JG	16
42	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO COM RETENTORES	JG	2
43	JOGO DE JUNTA DO MOTOR PARCIAL (PARTE SUPERIOR)	JG	2
44	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO	JG	20
45	JOGO DE PISTÕES C/SEGMENTO	JG	2
46	JOGO DE SEGMENTO DO MOTOR	JG	4
47	JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO (4 UND DE VELA)	JG	18
48	JUNTA CABEÇOTE	UND	6
49	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	UND	6
50	JUNTA DO CARTER	UND	6
51	JUNTA DESLIZANTE DO CAMBIO	UND	6
52	JUNTA HOMOCINETICA	UND	6
53	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (1 COIFA E 1 BATEDOR)	UND	8
54	KIT BOMBA COMB. FLEX.	UND	6
55	KIT EMBREAGEM COMPLETO (PLATOR DISCO E COLAR)	UND	4
56	KIT REFIL DA BOMBA COMB. FLEX.	UND	6
57	KIT REP JUNTA HOMOC	UND	20
58	LAMPADA 1 POLO 12	UND	100
59	LAMPADA H4 12 V	UND	40
60	LANTERNA TS D	UND	3
61	LANTERNA TS E	UND	3
62	MANGOTE FILTRO DE AR	UND	4
63	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	4
64	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	4
65	MANGUEIRA DE FREIO DT D/E	UND	4
66	MANGUEIRA DE FREIO TS D/E	UND	4
67	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UND	4
68	MOLA ESPIRAL TRASEIRA	UND	4
69	ÓLEO DE FREIO DOT 4 VIDRO C/ 500ML	UND	30
70	ÓLEO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO 1L	UND	70
71	ÓLEO MOTOR 5W30 SINTÉTICO 1L	UND	160
72	PARABRISA DEGRADE C/PASTILHA RETROVISOR INT	UND	5
73	PARACHOQUE DT	UND	2
74	PARACHOQUE TS	UND	2
75	PIVÔ DE SUSPENSÃO	UND	20



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



76	RADIADOR C/ AR - CONDICIONADO	UND	3
77	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	2
78	REGULAGEM DE FREIO TS	UND	2
79	REPARO DA PINÇA DT	UND	8
80	RESERVATORIO DE �GUA	UND	4
81	RETENTOR DA HASTE V�LVULA	UND	4
82	RETENTOR TRASEIRO DO VOLANTE	UND	4
83	RETROVISOR D	UND	3
84	RETROVISOR E	UND	3
85	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	UND	16
86	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UND	6
87	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA	UND	8
88	SAPATA FREIO C/ LONA	UND	6
89	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	4
90	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	4
91	SILENCIOSO TRAZEIRO	UND	4
92	SILICONE ALTA TEMPERATURA 50g	UND	20
93	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE	UND	4
94	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO	UND	6
95	TERMINAL DE DIREC�O DIR / ESQ	UND	16
96	VIDRO TRASEIRO VIGIA	UND	3
97	MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO	UND	2
98	ALTERNADO COMPLETO C/ POLIA	UND	2

LOTE IV - STRADA 1.4 17/2018			
ITEM	ESPECIFICA�O	UNID	QTD
1	ADITIVO RADIADOR 1L	UND	10
2	�GUA DESMINERALIZADA 1L	UND	40
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2
4	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	2
5	BARRA AXIAL DIR / ESQ	UND	4
6	BASE COXIM AMORT. DT	UND	2
7	BASE CX DE MARCHA	UND	2
8	BASE MOTOR DT D	UND	3
9	BATEDOR DA MOLA TRASEIRA	UND	4
10	BATERIA 60 AMPERES	UND	1
11	BICO INJETOR	UND	4
12	BOBINA IGN PLAST	UND	2
13	BOMBA D' �GUA	UND	1
14	BOMDA DE �LEO	UND	1
15	BUCHA DO ESTABILIZADOR DT	UND	10
16	BUCHA SAPATA DT	UND	10



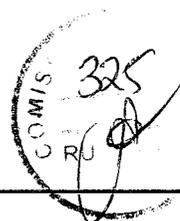
Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



17	CABO DA EMBREAGEM	UND	1
18	CABO DE FREIO DE MÃO LADO DIREITO	UND	1
19	CABO DE FREIO DE MÃO LADO ESQUERDO	UND	1
20	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRALICA COMPLETA	UND	1
21	CILINDRO MESTRE DE FREIOS	UND	2
22	CILINDRO RD TS	UND	6
23	COIFA CX DIREÇÃO DIR/ESQ	UND	6
24	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UND	1
25	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	UND	1
26	CORPO BORBOLETA TBI	UND	1
27	CORREIA ALTERNADOR	UND	6
28	CORREIA DENTADA	UND	6
29	COXIM DO AMORTECEDOR DT	UND	4
30	CUBO DIANTEIRO S/ ROLAMENTO	UND	4
31	CUBO TRAZEIRO C/ ROLAMENTO	UND	4
32	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	4
33	ELETRO VENTILADOR COMPLETO C/AR CONDICIONADO	UND	1
34	FAROL DT D	UND	1
35	FAROL DT E	UND	1
36	MOLA TS COMPLETO C/ BUCHA	UND	2
37	FILTRO AR MOTOR	UND	12
38	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	12
39	FILTRO DO AR-CONDICIONADO	UND	12
40	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	12
41	HIDROVACUO DE FREIO	UND	1
42	IMPULSOR DE PARTIDA (CATRACA)	UND	1
43	JOGO DE CABO DE VELA	UND	6
44	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO COM RETENTORES	UND	1
45	JOGO DE JUNTA DO MOTOR PARCIAL (PARTE SUPERIOR)	UND	2
46	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO	UND	10
47	JOGO DE PISTÕES C/SEGMENTO	UND	1
48	JOGO DE SEGMENTO DO MOTOR	UND	1
49	JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO (4 UND DE VELA)	UND	4
50	JUNTA CABEÇOTE	UND	4
51	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	UND	12
52	JUNTA DO CARTER	UND	12
53	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPAMENTO	UND	2
54	JUNTA HOMOCINETICA	UND	4
55	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (1 COIFA E 1 BATEDOR)	UND	4
56	KIT EMBREAGEM COMPLETO (PLATOR DISCO E COLAR)	UND	1
57	KIT REFIL DA BOMBA COMB. FLEX.	UND	2
58	KIT REP JUNTA HOMOC	UND	5



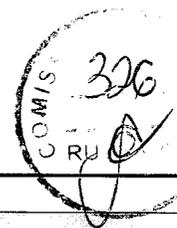
Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



59	LAMPADA 1 POLO 12	UND	20
60	LAMPADA H4 12 V	UND	10
61	LANTERNA TS D	UND	1
62	LANTERNA TS E	UND	1
63	MANGOTE FILTRO DE AR	UND	1
64	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	1
65	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	1
66	MANGUEIRA DE FREIO DT D/E	UND	4
67	MANGUEIRA DE FREIO TS D/E	UND	4
68	MOLA ESPIRAL DINTEIRA	UND	2
69	ÓLEO DE FREIO DOT 4 VIDRO C/ 500ML	UND	20
70	ÓLEO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO 1L	UND	24
71	ÓLEO MOTOR 5W30 SINTÉTICO 1L	UND	40
72	PARABRISA DEGRADE C/PASTILHA RETROVISOR INT	UND	1
73	PARACHOQUE DT	UND	1
74	PIVÔ DE SUSPENSÃO	UND	6
75	RADIADOR C/ AR - CONDICIONADO	UND	1
76	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	1
77	REGULAGEM DE FREIO TS	UND	2
78	REPARO DA PINÇA DT	UND	2
79	RESERVATORIO DE ÁGUA	UND	1
80	RETENTOR DA HASTE VÁLVULA	UND	4
81	RETENTOR TRASEIRO DO VOLANTE	UND	2
82	RETROVISOR D	UND	1
83	RETROVISOR E	UND	1
84	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	UND	4
85	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UND	4
86	ROLAMENTO SEMI EIXO	UND	2
87	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA	UND	4
88	SAPATA SUSPENSÃO DT	UND	2
89	SAPATA FREIO C/ LONA	UND	4
90	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	1
91	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	UND	1
92	SILENCIOSO TRAZEIRO	UND	1
93	SILICONE ALTA TEMPERATURA 50g	UND	6
94	SONDA LAMBDA	UND	1
95	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE	UND	2
96	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO	UND	2
97	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	1
98	TERMINAL DE DIREÇÃO LE / LD	UND	6
99	MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO	UND	1
100	ALTERNADO COMPLETO C/ POLIA	UND	1



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



LOTE V - PALIO 1.0 FIRE FLEX 2014			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	ADITIVO RADIADOR 1L	UND	10
2	ÁGUA DESMINERALIZADA 1L	UND	40
3	ALTERNADO COMPLETO C/ POLIA	UND	1
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO DIR/ESQ	UND	2
5	AMORTECEDOR TRAZEIRO DIR/ESQ	UND	2
6	BARRA AXIAL DIR / ESQ	UND	6
7	BASE COXIM AMORT. DT	UND	2
8	BASE CX DE MARCHA	UND	1
9	BASE MOTOR DT	UND	1
10	BATERIA 60 AMPERES	UND	1
11	BICO INJETOR DE COMBUSTIVEL	UND	4
12	BOBINA IGN PLAST	UND	1
13	BOMBA D'ÁGUA	UND	1
14	BOMBA DE ÓLEO	UND	1
15	BUCHA DO ESTABILIZADOR DT	UND	10
16	BUCHA SAPATA DT	UND	6
17	CABO DA EMBREAGEM	UND	1
18	CABO DE FREIO DE MÃO LADO DIR / ESQ	UND	1
19	CABO DO ACELERADOR	UND	1
20	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRALICA COMPLETA	UND	1
21	CILINDRO MESTRE DE FREIOS	UND	1
22	CILINDRO RD TS	UND	4
23	COIFA CX DIREÇÃO DIR/ESQ	UND	4
24	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UND	1
25	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	UND	1
26	CORREIA ALTERNADOR	UND	4
27	CORREIA DENTADA	UND	4
28	COXIM DO AMORTECEDOR DT	UND	2
29	CUBO DIANTEIRO S/ ROLAMENTO	UND	4
30	CUBO TRAZEIRO C/ ROLAMENTO	UND	4
31	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	4
32	ELETRO VENTILADOR COMPLETO C/AR CONDICIONADO	UND	1
33	FAROL DT D	UND	1
34	FAROL DT E	UND	1
35	FILTRO AR MOTOR	UND	12
36	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	12
37	FILTRO DO AR-CONDICIONADO	UND	12
38	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	12
39	HIDROVACUO DE FREIO	UND	1
40	IMPULSOR DE PARTIDA (CATRACA)	UND	1
41	JOGO DE CABO DE VELA	JG	4



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



42	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO COM RETENTORES	JG	1
43	JOGO DE JUNTA DO MOTOR PARCIAL (PARTE SUPERIOR)	JG	2
44	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO	JG	6
45	JOGO DE PISTÕES C/SEGMENTO	JG	1
46	JOGO DE SEGMENTO DO MOTOR	JG	1
47	JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO (4 UND DE VELA)	JG	4
48	JUNTA CABEÇOTE	UND	2
49	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	UND	5
50	JUNTA DO CARTER	UND	5
51	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPAMENTO	UND	5
52	JUNTA DO SILENCIOSO	UND	5
53	JUNTA HOMOCINETICA	UND	4
54	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (1 COIFA E 1 BATEDOR)	UND	4
55	KIT EMBREAGEM COMPLETO (PLATOR DISCO E COLAR)	UND	2
56	KIT REFIL DA BOMBA COMB. FLEX.	UND	2
57	KIT REP JUNTA HOMOC	UND	6
58	LAMPADA 1 POLO 12	UND	30
59	LAMPADA H4 12 V	UND	10
60	LANTERNA TS D	UND	1
61	LANTERNA TS E	UND	1
62	MANGOTE FILTRO DE AR	UND	1
63	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	1
64	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	1
65	MANGUEIRA DE FREIO DT D/E	UND	4
66	MANGUEIRA DE FREIO TS D/E	UND	4
67	MOLA ESPIRAL DINTEIRA	UND	2
68	MOLA ESPIRAL TRASEIRA	UND	2
69	MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO	UND	1
71	ÓLEO DE FREIO DOT 4 VIDRO C/ 500ML	UND	20
72	ÓLEO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO 1L	UND	20
73	ÓLEO MOTOR 5W30 SINTÉTICO 1L	UND	40
74	PARABRISA DEGRADE C/PASTILHA RETROVISOR INT	UND	1
75	PARACHOQUE DT	UND	1
76	PARACHOQUE TS	UND	1
77	PIVÔ DE SUSPENSÃO	UND	6
78	RADIADOR C/ AR - CONDICIONADO	UND	1
79	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	1
80	REGULAGEM DE FREIO TS	UND	2
81	REPARO DA PINÇA DT	UND	2
82	RESERVATORIO DE ÁGUA	UND	1
83	RETENTOR DA HASTE VÁLVULA	UND	2
84	RETENTOR TRASEIRO DO VOLANTE	UND	2



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



85	RETROVISOR D	UND	1
86	RETROVISOR E	UND	1
87	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	UND	4
88	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UND	4
89	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA	UND	4
90	SAPATA FREIO C/ LONA	UND	2
91	SAPATA SUSPENSÃO DT	UND	2
92	SENSOR DE NIVEL	UND	1
93	SENSOR DE ROTAÇÃO	UND	1
94	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	1
95	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	1
96	SILENCIOSO TRAZEIRO	UND	1
97	SILICONE ALTA TEMPERATURA 50g	UND	6
98	SONDA LAMBDA	UND	1
99	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE	UND	2
100	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO	UND	4
101	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	6

LOTE VI - FIAT DUCATO 2.3 TECFORM CLASS CD2			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	ADITIVO RADIADOR PARA CARRO DIESEL 1L	UND	25
2	ÁGUA DESMINERALIZADA 1L	UND	100
3	ALTERNADO COMPLETO C/ POLIA	UND	1
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO DIR/ESQ	UND	2
5	AMORTECEDOR TRAZEIRO DIR/ESQ	UND	2
6	ATUADOR DE EMBREAGEM	UND	1
7	BARRA AXIAL DIR / ESQ	UND	6
8	BARRA DE DIREÇÃO	UND	2
9	BASE COXIM DO AMORTECEDOR DT C/ ROLAMENTO DIR / ESQ	UND	2
10	BASE CX DE MARCHA	UND	2
11	BASE MOTOR DT	UND	2
12	BATERIA 100 AMPERES	UND	1
13	BIELETA DT DIR / ESQ	UND	4
14	BOBINA IGN PLAST	UND	1
15	BOMBA D'ÁGUA	UND	1
16	BOMBA DE ÓLEO	UND	1
17	BUCHA DO ESTABILIZADOR DT	UND	4
18	BUCHA SAPATA DT	UND	4
19	CABO DE FREIO DE MÃO LADO DIR / ESQ	UND	2
20	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRALICA COMPLETA	UND	1
21	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	1
22	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	1



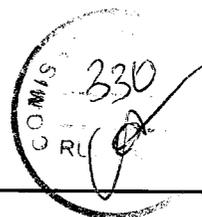
Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



23	CILINDRO MESTRE DE FREIOS	UND	1
24	CILINDRO RD TS	UND	4
25	COIFA CX DIREÇÃO DIR/ESQ	UND	4
26	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UND	1
27	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	UND	1
28	CORREIA ALTERNADOR	UND	4
29	CORREIA DENTADA	UND	4
30	CUBO DIANTEIRO S/ ROLAMENTO	UND	4
31	CUBO TRAZEIRO C/ ROLAMENTO	UND	4
32	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	4
33	FAROL DT D	UND	1
34	FAROL DT E	UND	1
35	FILTRO AR MOTOR	UND	12
36	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	12
37	FILTRO DO AR-CONDICIONADO	UND	12
38	FILTRO DO HIDRAULICO	UND	12
39	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	12
40	HIDROVACUO DE FREIO	UND	1
41	IMPULSOR DE PARTIDA (CATRACA)	UND	1
42	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO COM RETENTORES	JG	1
43	JOGO DE JUNTA DO MOTOR PARCIAL (PARTE SUPERIOR)	JG	1
44	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO	JG	4
45	JOGO DE SEGMENTO DO MOTOR	JG	1
46	JUNTA CABEÇOTE	UND	2
47	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	UND	4
48	JUNTA DO CARTER	UND	4
49	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPAMENTO	UND	4
50	JUNTA DO SILENCIOSO	UND	4
51	JUNTA HOMOCINETICA	UND	2
52	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (1 COIFA E 1 BATEDOR)	UND	2
53	KIT EMBREAGEM COMPLETO (PLATOR DISCO E COLAR)	UND	1
54	KIT REFIL DA BOMBA COMB. FLEX.	UND	1
55	KIT REP JUNTA HOMOC	UND	4
56	LAMPADA 1 POLO 12	UND	40
57	LAMPADA H7 12 V	UND	10
58	LANTERNA TS D	UND	1
59	LANTERNA TS E	UND	1
60	MANGOTE FILTRO DE AR	UND	1
61	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	1
62	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	1
63	MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO	UND	1
64	ÓLEO DE FREIO DOT 4 VIDRO C/ 500ML	UND	20



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

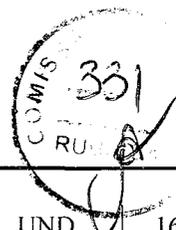


65	ÓLEO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO 1L	UND	24
66	ÓLEO MOTOR 10W40 SEMI- SINTÉTICO 1L	UND	150
67	PARABRISA DEGRADE C/PASTILHA RETROVISOR INT	UND	2
68	PARACHOQUE DT	UND	1
69	PIVÔ DE SUSPENSÃO	UND	4
70	RADIADOR C/ AR - CONDICIONADO	UND	1
71	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	1
72	REPARO DA PINÇA DT	UND	2
73	RESERVATORIO DE ÁGUA	UND	1
74	RETROVISOR D	UND	1
75	RETROVISOR E	UND	1
76	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	UND	4
77	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UND	4
78	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA	UND	4
79	SAPATA FREIO C/ LONA	UND	4
80	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	1
81	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	1
82	SILENCIOSO TRAZEIRO	UND	1
83	SILICONE ALTA TEMPERATURA 50g	UND	6
84	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE	UND	2
85	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO	UND	2
86	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR / ESQ	UND	6

LOTE VII - SAVEIRO G6 1.6 2017/18			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	ADITIVO RADIADOR 1L	UND	30
2	ÁGUA DESMINERALIZADA 1L	UND	100
3	ALTERNADO COMPLETO C/ POLIA	UND	1
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO DIR/ESQ	UND	4
5	AMORTECEDOR TRAZEIRO DIR/ESQ	UND	4
6	BANDEJA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA C/ BUCHA	UND	2
7	BARRA AXIAL DIR / ESQ	UND	2
8	BASE COXIM AMORT. DT	UND	2
9	BASE CX DE MARCHA	UND	2
10	BASE MOTOR LADO DIR / ESQ	UND	2
11	BATERIA 60 AMPERES	UND	3
12	BICO INJETOR	UND	4
13	BIELETA DT	UND	6
14	BOBINA IGN PLAST	UND	2
15	BOMBA D'ÁGUA	UND	2
16	BOMBA DE ÓLEO	UND	2
17	BUCHA DO ESTABILIZADO DIANTEIRO	UND	20



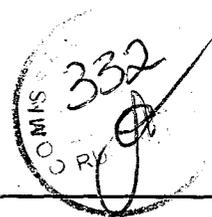
Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



18	BUCHA SAPATA DT	UND	16
19	CABO DA EMBREAGEM	UND	4
20	CABO DE FREIO DE MÃO LADO DIREITO	UND	1
21	CABO DE FREIO DE MÃO LADO ESQUERDO	UND	1
22	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRALICA COMPLETA	UND	2
23	CILINDRO MESTRE DE FREIOS	UND	2
24	CILINDRO RODA TRAZEIRA	UND	8
25	COIFA CX DIREÇÃO DIR/ESQ	UND	8
26	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UND	1
27	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	UND	1
28	CORPO BORBOLETA TBI	UND	1
29	CORREIA ALTERNADOR	UND	12
30	CORREIA DENTADA	UND	12
31	COXIM DO AMORTECEDOR DT	UND	2
32	CUBO DIANTEIRO S/ ROLAMENTO	UND	4
33	CUBO TRAZEIRO C/ ROLAMENTO	UND	4
34	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VENTILADO	UND	6
35	ELETRO VENTILADOR COMPLETO C/AR CONDICIONADO	UND	2
36	FAROL DT D	UND	1
37	FAROL DT E	UND	1
38	FILTRO AR MOTOR	UND	24
39	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	24
40	FILTRO DO AR-CONDICIONADO	UND	24
41	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	24
42	HIDROVACUO DE FREIO	UND	2
43	IMPULSOR DE PARTIDA (CATRACA)	UND	2
44	JOGO DE CABO DE VELA	UND	12
45	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO COM RETENTORES	UND	2
46	JOGO DE JUNTA DO MOTOR PARCIAL (PARTE SUPERIOR)	UND	4
47	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO	UND	20
48	JOGO DE PISTÕES C/SEGMENTO	UND	1
49	JOGO DE SEGMENTO DO MOTOR	UND	2
50	JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO (4 UND DE VELA)	UND	4
51	JUNTA CABEÇOTE	UND	4
52	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	UND	10
53	JUNTA DESLIZANTE DO CAMBIO	UND	4
54	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	6
55	JUNTA DO CARTER	UND	6
56	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPAMENTO	UND	6
57	JUNTA DO SILENCIOSO	UND	6
58	JUNTA HOMOCINETICA	UND	6
59	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (1 COIFA E 1 BATEDOR)	UND	6



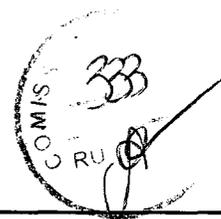
Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



60	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO (1 COIFA E 1 BATEDOR)	UND	6
61	KIT EMBREAGEM COMPLETO (PLATOR DISCO E COLAR)	UND	2
62	KIT REFIL DA BOMBA COMB. FLEX.	UND	2
63	KIT REP JUNTA HOMOC	UND	10
64	LAMPADA 1 POLO 12	UND	50
65	LAMPADA H4 12 V	UND	20
66	LANTERNA TS D	UND	2
67	LANTERNA TS E	UND	2
68	MANGOTE FILTRO DE AR	UND	2
69	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	2
70	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	2
71	MANGUEIRA DE FREIO DT D/E	UND	4
72	MANGUEIRA DE FREIO TS D/E	UND	4
73	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UND	2
74	MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO	UND	1
75	ÓLEO DE FREIO DOT 4 VIDRO C/ 500ML	UND	20
76	ÓLEO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO 1L	UND	20
77	ÓLEO MOTOR 10W40 1L SINTÉTICO 1L	UND	100
78	PARABRISA DEGRADE	UND	3
79	PARACHOQUE DT	UND	2
80	PARACHOQUE TS	UND	2
81	PIVÔ DE SUSPENSÃO	UND	10
82	RADIADOR C/ AR - CONDICIONADO	UND	2
83	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	2
84	REGULAGEM DE FREIO TS	UND	4
85	REPARO DA PINÇA DT	UND	4
86	RESERVATORIO DE ÁGUA	UND	2
87	RETENTOR DA HASTE VÁLVULA	UND	4
88	RETENTOR DIANTEIRO DA POLIA	UND	4
89	RETENTOR TRASEIRO DO VOLANTE C/ SENSOR	UND	4
90	RETROVISOR D	UND	2
91	RETROVISOR E	UND	2
92	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	UND	10
93	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UND	8
94	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	UND	10
95	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA	UND	10
96	SAPATA FREIO C/ LONA	UND	6
97	SAPATA SUSPENSÃO DT	UND	4
98	SENSOR DE NIVEL	UND	2
99	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	2
100	SENSOR E ROTAÇÃO	UND	2
101	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	2



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

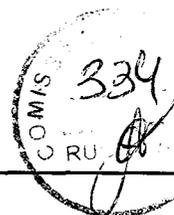


102	SILENCIOSO TRAZEIRO	UND	2
103	SILICONE ALTA TEMPERATURA 50g	UND	14
104	SONDA LAMBDA	UND	2
105	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE	UND	4
106	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO	UND	8
107	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	8
108	VIDRO DA POTA DIANTEIRA DIR / ESQ 2P	UND	2

LOTE VIII - VW KOMBI 2011			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	ADITIVO RADIADOR 1L	UND	20
2	ÁGUA DESMINERALIZADA 1L	UND	80
3	ALTERNADO COMPLETO C/ POLIA	UND	1
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO DIR/ESQ	UND	2
5	AMORTECEDOR TRAZEIRO DIR/ESQ	UND	2
6	BARRA DE DIREÇÃO	UND	2
7	BASE CX DE MARCHA	UND	2
8	BASE MOTOR LADO DIR / ESQ	UND	2
9	BATERIA 60 AMPERES	UND	2
10	BOBINA INIGNIÇÃO	UND	2
11	BOMBA D'ÁGUA	UND	1
12	BOMBA DE ÓLEO	UND	1
13	BUCHA DO ESTABILIZADO DIANTEIRO	UND	8
14	CABO DE ACELERADOR	UND	2
15	CABO DE EMBREAGEM	UND	2
16	CABO DE FREIO DE MÃO LADO DIREITO / ESQ	UND	2
17	CILINDRO MESTRE DE FREIOS	UND	2
18	CILINDRO RODA TRAZEIRA	UND	4
19	CORREIA ALTERNADOR	UND	6
20	CORREIA DENTADA	UND	6
21	CUBO DIANTEIRO S/ ROLAMENTO	UND	4
22	CUBO TRAZEIRO	UND	4
23	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VENTILADO	UND	4
24	EMBUCHAMENTO HORIZONTAL	UND	1
25	EMBUCHAMENTO VERTICAL	UND	1
26	FAROL DT D	UND	1
27	FAROL DT E	UND	1
28	FILTRO AR MOTOR	UND	10
29	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	10
30	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	10
31	HIDROVACUO DE FREIO	UND	1
32	IMPULSOR DE PARTIDA (CATRACA)	UND	1



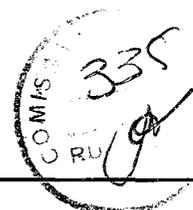
Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



33	JOGO DE CABO DE VELA	UND	4
34	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO COM RETENTORES	UND	1
35	JOGO DE JUNTA DO MOTOR PARCIAL (PARTE SUPERIOR)	UND	2
36	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO	UND	12
37	JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO (4 UND DE VELA)	UND	4
38	JUNTA CABEÇOTE	UND	2
39	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	UND	5
40	JUNTA DESLIZANTE DO CAMBIO	UND	2
41	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	5
42	JUNTA DO CARTER	UND	5
43	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPAMENTO	UND	5
44	JUNTA DO SILENCIOSO	UND	5
45	JUNTA HOMOCINETICA	UND	2
46	KIT EMBREAGEM COMPLETO (PLATOR DISCO E COLAR)	UND	1
47	KIT REFIL DA BOMBA COMB. FLEX.	UND	1
48	KIT REP JUNTA HOMOC	UND	4
49	KIT RETENTOR TZ	UND	8
50	KIT ROLAMENTO TS	UND	8
51	LAMPADA 1 POLO 12	UND	30
52	LAMPADA H4 12 V	UND	10
53	LANTERNA TS D	UND	1
54	LANTERNA TS E	UND	1
55	LONA DE FREIO TZ	UND	3
56	MANGOTE FILTRO DE AR	UND	1
57	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	1
58	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	1
59	ÓLEO DE FREIO DOT 3 VIDRO C/ 500ML	UND	15
60	ÓLEO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO 1L	UND	10
61	ÓLEO MOTOR 20W50 1L SINTÉTICO 1L	UND	35
62	PARABRISA DEGRADE	UND	2
63	RADIADOR COMPLETO	UND	1
64	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	1
65	REGULAGEM DE FREIO TS	UND	1
66	REPARO DA PINÇA DT	UND	4
67	RESERVATORIO DE ÁGUA	UND	1
68	RETENTOR DA RODA DIANTEIRO	UND	6
69	RETENTOR DIANTEIRO DA POLIA	UND	2
70	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	UND	4
71	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	4
72	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	4
73	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA	UND	4
74	SENSOR DE NIVEL	UND	1



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



75	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	1
76	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	1
77	SILENCIOSO TRAZEIRO	UND	1
78	SILICONE ALTA TEMPERATURA 50g	UND	5
79	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE	UND	2
80	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO S/ CUBO	UND	4
81	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR / ESQ	UND	6

LOTE IX - TOYOTA ETIOS HB XS 2014/15			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	ADITIVO RADIADOR 1L	UND	20
2	ÁGUA DESMINERALIZADA 1L	UND	100
3	ALTERNADO COMPLETO C/ POLIA	UND	1
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO DIR/ESQ	UND	4
5	AMORTECEDOR TRAZEIRO DIR/ESQ	UND	4
6	BARRA AXIAL DIR / ESQ	UND	4
7	BASE CX DE MARCHA	UND	2
8	BASE MOTOR DIANTEIRO	UND	2
9	BASE COXIM DO AMORTECEDOR DT C/ ROLAMENTO DIR / ESQ	UND	4
10	BATERIA 90 AMPERES	UND	2
11	BICO INJETOR	UND	4
12	BIELETA DT	UND	4
13	BOBINA IGN PLAST	UND	4
14	BOMBA D'ÁGUA	UND	2
15	BOMBA DE ÓLEO	UND	2
16	BUCHA DO ESTABILIZADOR DT	UND	12
17	BUCHA SAPATA DT	UND	12
18	CABO DA EMBREAGEM	UND	4
19	CABO DE FREIO DE MÃO LADO DIREITO	UND	2
20	CABO DE FREIO DE MÃO LADO ESQUERDO	UND	2
21	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRALICA COMPLETA	UND	1
22	CILINDRO MESTRE DE FREIOS	UND	1
23	CILINDRO RD TS	UND	4
24	COIFA CX DIREÇÃO DIR/ESQ	UND	8
25	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UND	2
26	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	UND	2
27	CORREIA ALTERNADOR	UND	10
28	CORREIA DENTADA	UND	10
29	COXIM DO AMORTECEDOR TS	UND	4
30	CUBO DIANTEIRO S/ ROLAMENTO	UND	4
31	CUBO TRAZEIRO C/ ROLAMENTO	UND	4
32	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	8



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



33	ELETRO VENTILADOR COMPLETO C/AR CONDICIONADO	UND	2
34	FAROL DT D	UND	2
35	FAROL DT E	UND	2
36	FILTRO AR MOTOR	UND	24
37	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	24
38	FILTRO DO AR-CONDICIONADO	UND	24
39	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	24
40	HIDROVACUO DE FREIO	UND	2
41	IMPULSOR DE PARTIDA (CATRACA)	UND	2
42	JOGO DE CABO DE VELA	JG	12
43	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO COM RETENTORES	JG	2
44	JOGO DE JUNTA DO MOTOR PARCIAL (PARTE SUPERIOR)	JG	4
45	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO	JG	16
46	JOGO DE PISTÕES C/SEGMENTO	JG	2
47	JOGO DE SEGMENTO DO MOTOR	JG	2
48	JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO (4 UND DE VELA)	JG	12
49	JUNTA CABEÇOTE	UND	4
50	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	UND	4
51	JUNTA DESLIZANTE DO CAMBIO	UND	4
52	JUNTA DO CARTER	UND	10
53	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPAMENTO	UND	10
54	JUNTA DO SILENCIOSO	UND	10
55	JUNTA HOMOÇONÉTICA COMPLETA LADO DIREITO/ ESQUERDO	UND	4
56	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (1 COIFA E 1 BATEDOR)	UND	4
57	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO (1 COIFA E 1 BATEDOR)	UND	8
58	KIT EMBREAGEM COMPLETO (PLATOR DISCO E COLAR)	UND	2
59	KIT REFIL DA BOMBA COMB. FLEX.	UND	2
60	KIT REP JUNTA HOMOC	UND	12
61	LAMPADA 1 POLO 12	UND	50
62	LAMPADA H4 12 V	UND	20
63	LANTERNA TS D	UND	2
64	LANTERNA TS E	UND	2
65	MANGOTE FILTRO DE AR	UND	2
66	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	2
67	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	2
68	MANGUEIRA DE FREIO DT D/E	UND	4
69	MANGUEIRA DE FREIO TS D/E	UND	4
70	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UND	4
71	MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO	UND	2
72	ÓLEO DE FREIO DOT 4 VIDRO C/ 50OML	UND	20
73	ÓLEO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO 1L	UND	40



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

74	ÓLEO MOTOR 20W50 1L	UND	100
75	PARABRISA DEGRADE	UND	2
76	PARACHOQUE DT	UND	2
77	PARACHOQUE TS	UND	2
78	PIVÔ DE SUSPENSÃO	UND	12
79	RADIADOR C/ AR - CONDICIONADO	UND	2
80	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	2
81	REGULAGEM DE FREIO TS	UND	4
82	REPARO DA PINÇA DT	UND	4
83	RESERVATORIO DE ÁGUA	UND	2
84	RETENTOR DA HASTE VÁLVULA	UND	16
85	RETENTOR TRASEIRO DO VOLANTE	UND	4
86	RETROVISOR D	UND	2
87	RETROVISOR E	UND	2
88	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	UND	10
89	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UND	8
90	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA	UND	12
91	SAPATA FREIO C/ LONA	UND	4
92	SAPATA SUSPENSÃO DT	UND	4
93	SENSOR DE NIVEL	UND	2
94	SENSOR DE ROTAÇÃO	UND	2
95	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	2
96	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	2
97	SILENCIOSO TRAZEIRO	UND	2
98	SILICONE ALTA TEMPERATURA 50g	UND	20
99	SONDA LAMBDA	UND	2
100	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE	UND	4
101	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO	UND	4
102	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	8

LOTE X - TOYOTA HILUX 2.8 2016.17			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	ADITIVO RADIADOR PARA CARRO DIESEL 1L	UND	30
2	ÁGUA DESMINERALIZADA 1L	UND	150
3	ALTERNADO COMPLETO C/ POLIA	UND	1
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO DIR/ESQ	UND	8
5	AMORTECEDOR TRAZEIRO DIR/ESQ	UND	4
6	ATUADOR DE EMBREAGEM	UND	1
7	BARRA AXIAL DIR / ESQ	UND	10
8	BASE COXIM DO AMORTECEDOR DT C/ ROLAMENTO DIR / ESQ	UND	4
9	BASE CX DE MARCHA	UND	2
10	BASE MOTOR DT	UND	2



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

11	BATERIA 90 AMPERES	UND	2
12	BIELETA DT DIR / ESQ	UND	4
13	BOMBA D'ÁGUA	UND	2
14	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA COM POLIA	UND	1
15	BOMBA DE ÓLEO	UND	1
16	BRAÇO AUXILIAR DE DIREÇÃO Z"	UND	4
17	BRAÇO PITMAN DA DIREÇÃO	UND	2
18	BUCHA MOLA TRASEIRA	UND	6
19	BUCHA DA SAPATA DIANTEIRA PARTE INFERIOR	UND	15
20	BUCHA DA SAPATA DIANTEIRA PARTE SUPERIOR	UND	15
21	BUCHA DO ESTABILIZADOR DT	UND	14
22	BUCHA JUMELO TRASEIRO	UND	40
23	CABO DE FREIO DE MÃO LADO DIR / ESQ	UND	1
24	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁLICA COMPLETA	UND	1
25	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	2
26	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	2
27	CILINDRO MESTRE DE FREIOS	UND	2
28	CILINDRO RD TS	UND	8
29	COIFA CX DIREÇÃO DIR/ESQ	UND	4
30	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UND	1
31	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	UND	1
32	CORREIA ALTERNADOR	UND	10
34	CUBO DIANTEIRO C/ ROLAMENTO	UND	4
35	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VENTILADO	UND	6
36	FAROL DT D	UND	1
37	FAROL DT E	UND	1
38	FEIXE DE MOLA TS COMPLETO	UND	2
39	FILTRO AR MOTOR	UND	24
40	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	24
41	FILTRO DO AR-CONDICIONADO	UND	24
42	FILTRO DO HIDRÁULICO	UND	24
43	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	24
44	HIDROVACUO DE FREIO	UND	1
45	IMPULSOR DE PARTIDA (CATRACA)	UND	2
46	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO COM RETENTORES	JG	1
47	JOGO DE JUNTA DO MOTOR PARCIAL (PARTE SUPERIOR)	JG	2
48	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO	JG	10
49	JOGO DE PISTÕES C/SEGMENTO	JG	1
50	JOGO DE SEGMENTO DO MOTOR	JG	1
51	JUNTA CABEÇOTE	UND	2
52	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	UND	2
53	JUNTA DO CARTER	UND	4



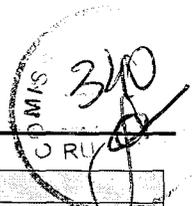
Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



54	JUNTA HOMOCINETICA	UND	4
55	KIT EMBREAGEM COMPLETO (PLATOR DISCO E COLAR)	UND	1
56	KIT REP JUNTA HOMOC	UND	6
57	KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRO, 01 ROLAMENTO DO SEMI EIXO TRASEIRO, 01 - RETENTOR INTERNO DO CUBO TRASEIRO, 01 - RETENTOR EXTERNO TRASEIRO, 01 - ESPAÇADOR DA PONTA DE EIXO.	UND	2
58	LAMPADA 1 POLO 12	UND	60
59	LAMPADA H7 12 V	UND	20
60	LANTERNA TS D	UND	2
61	LANTERNA TS E	UND	2
62	MANGOTE FILTRO DE AR	UND	1
63	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	1
64	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	2
65	MANGUEIRA DE FREIO DT D/E	UND	2
66	MANGUEIRA DE FREIO TS D/E	UND	2
67	MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO	UND	1
68	ÓLEO DE FREIO DOT 4 VIDRO C/ 500ML	UND	24
69	ÓLEO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO 1L	UND	48
70	ÓLEO MOTOR 5W30 SINTÉTICO 1L	UND	240
71	PARABRISA DEGRADE C/PASTILHA RETROVISOR INT	UND	4
72	PARACHOQUE DT	UND	2
73	PIVÔ INFERIOR DE SUSPENSÃO DIANTEIRO	UND	20
74	PIVÔ SUPERIOR DE SUSPENSÃO DIANTEIRO	UND	20
75	RADIADOR C/ AR - CONDICIONADO	UND	1
76	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	2
77	REPARO DA PINÇA DT	UND	4
78	RETROVISOR D	UND	1
79	RETROVISOR E	UND	1
80	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	UND	6
81	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA	UND	6
82	SAPATA FREIO TRASEIRA C/ LONA	UND	8
83	SILICONE ALTA TEMPERATURA 50g	UND	10
84	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE	UND	2
85	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	6
86	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTO LADO DIR / ESQ	UND	20
87	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR / ESQ	UND	20
88	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO LADO DIR / ESQ	UND	20
89	TRIZETA (TRÍPODE)	UND	4
90	TURBINA COMPLETA	UND	1



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



LOTE XI - CHEVROLET MONTANA 2014/15			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	ADITIVO RADIADOR IL	UND	20
2	ÁGUA DESMINERALIZADA IL	UND	80
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2
4	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	2
5	BARRA AXIAL DIR / ESQ	UND	4
6	BASE COXIM AMORT. DT	UND	2
7	BASE CX DE MARCHA	UND	2
8	BASE MOTOR DT D	UND	2
9	BATERIA 60 AMPERES	UND	1
10	BICO INJETOR	UND	4
11	BIELETA DT	UND	4
12	BOBINA IGN PLAST	UND	1
13	BOMBA D'ÁGUA	UND	1
14	BOMBA DE ÓLEO	UND	1
15	BUCHA DO ESTABILIZADOR DT	UND	10
16	BUCHA SAPATA DT	UND	6
17	CABO DA EMBREAGEM	UND	2
18	CABO DE FREIO DE MÃO LADO DIREITO	UND	1
19	CABO DE FREIO DE MÃO LADO ESQUERDO	UND	1
20	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRALICA COMPLETA	UND	1
21	CILINDRO MESTRE DE FREIOS	UND	1
22	CILINDRO RD TS	UND	4
23	COIFA CX DIREÇÃO DIR/ESQ	UND	4
24	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UND	1
25	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	UND	1
26	CORPO BORBOLETA TBI	UND	1
27	CORREIA ALTERNADOR	UND	6
28	CORREIA DENTADA	UND	6
29	COXIM DO AMORTECEDOR DT	UND	2
30	CUBO DIANTEIRO S/ ROLAMENTO	UND	2
31	CUBO TRAZEIRO C/ ROLAMENTO	UND	2
32	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	4
33	ELETRO VENTILADOR COMPLETO - C/AR CONDICIONADO	UND	1
34	FAROL DT D	UND	1
35	FAROL DT E	UND	1
36	FILTRO AR MOTOR	UND	12
37	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	12
38	FILTRO DO AR-CONDICIONADO	UND	12
39	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	12
40	HIDROVACUO DE FREIO	UND	1
41	IMPULSOR DE PARTIDA (CATRACA)	UND	1



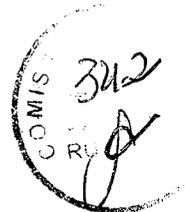
Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



42	JOGO DE CABO DE VELA	UND	6
43	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO COM RETENTORES	UND	1
44	JOGO DE JUNTA DO MOTOR PARCIAL (PARTE SUPERIOR)	UND	2
45	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO	UND	10
46	JOGO DE PISTÕES C/SEGMENTO	UND	1
47	JOGO DE SEGMENTO DO MOTOR	UND	1
48	JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO (4 UND DE VELA)	UND	6
49	JUNTA CABEÇOTE	UND	2
50	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	UND	12
51	JUNTA DO CARTER	UND	12
52	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPAMENTO	UND	6
53	JUNTA DO SILENCIOSO	UND	2
54	JUNTA DESLIZANTE DO CAMBIO	UND	2
55	JUNTA HOMOCINETICA	UND	2
56	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (1 COIFA E 1 BATEDOR)	UND	4
57	KIT EMBREAGEM COMPLETO (PLATOR DISCO E COLAR)	UND	1
58	KIT REFIL DA BOMBA COMB. FLEX.	UND	2
59	KIT REP JUNTA HOMOC	UND	4
60	LAMPADA 1 POLO 12	UND	50
61	LAMPADA H4 12 V	UND	10
62	LANTERNA TS D	UND	1
63	LANTERNA TS E	UND	1
64	MANGOTE FILTRO DE AR	UND	1
65	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	1
66	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	1
67	MANGUEIRA DE FREIO DT D/E	UND	2
68	MANGUEIRA DE FREIO TS D/E	UND	2
69	MOLA ESPIRAL DINTEIRA	UND	2
70	MOLA ESPIRAL TRASEIRA	UND	2
71	ÓLEO DE FREIO DOT 4 VIDRO C/ 500ML	UND	20
72	ÓLEO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO 1L	UND	24
73	ÓLEO MOTOR 20W50 1L	UND	50
74	PARABRISA DEGRADE C/PASTILHA RETROVISOR INT	UND	2
75	PARACHOQUE DT	UND	1
76	PIVÔ DE SUSPENSÃO	UND	4
77	RADIADOR C/ AR - S/AR CONDICIONADO	UND	1
78	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	1
79	REPARO DA PINÇA DT	UND	2
80	RESERVATORIO DE ÁGUA	UND	1
81	RETENTOR DA HASTE VÁLVULA	UND	4
82	RETROVISOR D	UND	1
83	RETROVISOR E	UND	1



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



84	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	UND	6
85	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UND	4
86	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA	UND	2
87	SAPATA SUSPENSÃO DT	UND	2
88	SAPATA FREIO C/ LONA	UND	4
89	SENSOR DE NIVEL	UND	1
90	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	1
91	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	1
92	SILENCIOSO TRAZEIRO	UND	1
93	SILICONE ALTA TEMPERATURA 50g	UND	20
94	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE	UND	2
95	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO	UND	2
96	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	1
97	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4
98	MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO	UND	1
99	ALTERNADO COMPLETO C/ POLIA	UND	1

LOTE XII - RENAULT SANDEIRO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	ADITIVO RADIADOR 1L	UND	20
2	ÁGUA DESMINERALIZADA 1L	UND	80
3	ALTERNADO COMPLETO C/ POLIA	UND	1
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO DIR/ESQ	UND	2
5	AMORTECEDOR TRAZEIRO DIR/ESQ	UND	2
6	BARRA AXIAL DIR / ESQ	UND	4
7	BASE COXIM AMORT. DT	UND	2
8	BASE CX DE MARCHA	UND	2
9	BASE MOTOR DT	UND	2
10	BATERIA 60 AMPERES	UND	2
11	BIELETA DT	UND	4
12	BOBINA IGN PLAST	UND	2
13	BOMBA D'ÁGUA	UND	1
14	BOMBA DE ÓLEO	UND	1
15	BUCHA DO ESTABILIZADOR DT	UND	10
16	BUCHA SAPATA DT	UND	10
17	CABO DA EMBREAGEM	UND	6
18	CABO DE FREIO DE MÃO LADO DIREITO	UND	1
19	CABO DE FREIO DE MÃO LADO ESQUERDO	UND	1
20	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRALICA COMPLETA	UND	1
21	CILINDRO MESTRE DE FREIOS	UND	1
22	CILINDRO RD TS	UND	4
23	COIFA CX DIREÇÃO DIR/ESQ	UND	4



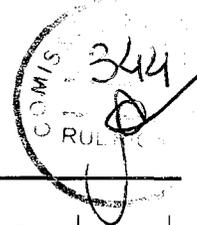
Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



24	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UND	1
25	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	UND	1
26	CORREIA ALTERNADOR	UND	6
27	CORREIA DENTADA	UND	6
28	COXIM DO AMORTECEDOR DT	UND	2
29	CUBO DIANTEIRO S/ ROLAMENTO	UND	4
30	CUBO TRAZEIRO C/ ROLAMENTO	UND	4
31	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	4
32	ELETRO VENTILADOR COMPLETO C/AR CONDICIONADO	UND	1
33	FAROL DT D	UND	1
34	FAROL DT E	UND	1
35	FILTRO AR MOTOR	UND	12
36	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	12
37	FILTRO DO AR-CONDICIONADO	UND	12
38	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	12
39	HIDROVACUO DE FREIO	UND	1
40	IMPULSOR DE PARTIDA (CATRACA)	UND	1
41	JOGO DE CABO DE VELA	JG	6
42	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO COM RETENTORES	JG	1
43	JOGO DE JUNTA DO MOTOR PARCIAL (PARTE SUPERIOR)	JG	1
44	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO	JG	12
45	JOGO DE SEGMENTO DO MOTOR	JG	1
46	JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO (4 UND DE VELA)	JG	6
47	JUNTA CABEÇOTE	UND	4
48	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	UND	4
49	JUNTA DESLIZANTE DO CAMBIO	UND	2
50	JUNTA DO CARTER	UND	4
51	JUNTA HOMOCINETICA	UND	2
52	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (1 COIFA E 1 BATEDOR)	UND	4
53	KIT BOMBA COMB. FLEX.	UND	2
54	KIT EMBREAGEM COMPLETO	UND	1
55	KIT REP JUNTA HOMOC	UND	0
56	LAMPADA 1 POLO 12	UND	50
57	LAMPADA H4 12 V	UND	10
58	LANTERNA TS D	UND	2
59	LANTERNA TS E	UND	2
60	MANGOTE FILTRO DE AR	UND	2
61	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	1
62	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	1
63	MANGUEIRA DE FREIO DT D/E	UND	2
64	MANGUEIRA DE FREIO TS D/E	UND	2
65	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UND	4



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

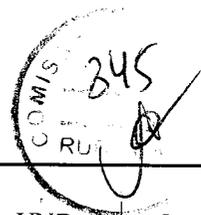


66	MOLA ESPIRAL TRASEIRA	UND	4
67	MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO	UND	1
68	ÓLEO DE FREIO DOT 4 VIDRO C/ 500ML	UND	20
69	ÓLEO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO 1L	UND	24
70	ÓLEO MOTOR 20W50 1L	UND	40
71	PARABRISA DEGRADE	UND	2
72	PARACHOQUE DT	UND	1
73	PARACHOQUE TS	UND	1
74	PIVÔ DE SUSPENSÃO	UND	12
75	RADIADOR C/ AR - CONDICIONADO	UND	1
76	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	1
77	REGULAGEM DE FREIO TS	UND	1
78	REPARO DA PINÇA DT	UND	2
79	RESERVATORIO DE ÁGUA	UND	1
80	RETROVISOR D	UND	1
81	RETROVISOR E	UND	1
82	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	UND	6
83	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UND	2
84	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA	UND	4
85	SAPATA FREIO C/ LONA	UND	2
86	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	1
87	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	1
88	SILENCIOSO TRAZEIRO	UND	1
89	SILICONE ALTA TEMPERATURA 50g	UND	20
90	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE	UND	2
91	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO	UND	2
92	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR / ESQ	UND	6

LOTE XIII - MICRO ONIBUS VOLARE V6			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	ADITIVO RADIADOR PARA CARRO DIESEL 1L	UND	60
2	ÁGUA DESMINERALIZADA 1L	UND	300
3	ALTERNADO COMPLETO C/ POLIA	UND	1
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO DIR/ESQ	UND	4
5	AMORTECEDOR TRAZEIRO DIR/ESQ	UND	4
6	ATUADOR DE EMBREAGEM	UND	2
7	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL	UND	4
8	BASE CX DE MARCHA	UND	4
9	BASE MOTOR DT	UND	4
10	BATERIA 100 AMPERES	UND	2
11	BOMBA D'ÁGUA	UND	1
12	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA COM POLIA	UND	1



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



13	BOMBA DE ÓLEO	UND	2
14	BUCHA DA MOLA TRAZEIRA	UND	20
15	BUCHA DE MOLA DIANTEIRA	UND	20
16	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND	20
17	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRAZEIRO	UND	20
18	CABO DO ACELERADOR	UND	4
19	CATRACA AUTOMÁTICA REGULADORA DE FREIO	UND	4
20	CHAVE DE ALERTA	UND	1
21	CHAVE DE LUZ	UND	1
22	CHAVE DE SETA	UND	1
23	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	4
24	CILINDRO AUXILIAR DE FREIOS	UND	4
25	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	4
26	CILINDRO MESTRE DE FREIOS	UND	2
27	CONJUNTO PARAFUSO DIANTEIRO (PARAFUSO E PORCA)	UND	40
28	CORREIA ALTERNADOR	UND	10
29	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UND	10
30	CUICA DE FREIO DIANTEIRO	UND	4
31	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	8
32	DISCO P/ TACÓGRAFO SEMANAL	CX	20
33	EMBREAGEM VISCOZA	UND	2
34	FAROL DT D	UND	2
35	FAROL DT E	UND	2
36	FILTRO AR MOTOR	UND	24
37	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	24
38	FILTRO DO HIDRAULICO	UND	24
39	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	24
40	HELICE DE REFRIGERAÇÃO	UND	2
41	IMPULSOR DE PARTIDA (CATRACA)	UND	2
42	INTERRUPTOR DE ÓLEO	UND	2
43	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO COM RETENTORES	JG	1
44	JOGO DE JUNTA DO MOTOR PARCIAL (PARTE SUPERIOR)	JG	2
45	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO	JG	12
46	JOGO DE PISTÕES C/SEGMENTO	JG	1
47	JOGO DE SEGMENTO DO MOTOR	JG	1
48	JUNTA CABEÇOTE	UND	6
49	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	UND	24
50	JUNTA DO CARTER	UND	24
51	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPAMENTO	UND	20
52	JUNTA DO SILENCIOSO	UND	20
53	KIT EMBREAGEM COMPLETO	UND	1
54	LAMPADA 1 POLO 12V	UND	200



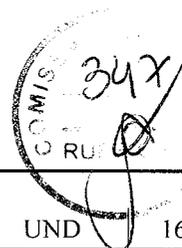
Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



55	LAMPADA H1 12V	UND	40
56	LAMPADA H7 12 V	UND	16
57	LANTERNA TS D	UND	2
58	LANTERNA TS E	UND	2
59	LONA DE FREIO TRAZEIRA	UND	10
60	LUVA DA TRANSMISÃO	UND	4
61	MANGOTE FILTRO DE AR	UND	2
62	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	2
63	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	2
64	MANGUEIRA DE FREIO DT D/E	UND	8
65	MANGUEIRA DE FREIO TS D/E	UND	8
66	MOLA 2ª VIRADA TRAZEIRA	UND	2
67	MOLA MESTRE PARABOLICA DIANTEIRA C/BUCHA	UND	2
68	MOLA MESTRE TRAZEIRA C/BUCHA	UND	4
69	MOLA UNIVERSAL 200 X 10 X 2000 MM	UND	4
70	MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO	UND	1
71	ÓLEO DE FREIO DOT 3 VIDRO C/ 500ML	UND	48
72	ÓLEO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO 1L	UND	40
73	ÓLEO MOTOR 15W40 SEMI- SINTÉTICO 1L	UND	480
74	PARABRISA DEGRADE	UND	3
75	PARAFUSO DE CENTRO	UND	40
76	PONTEIRA DA TRANSMISÃO	UND	2
77	RADIADOR S/- CONDICIONADO	UND	1
78	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	2
79	REPARO COMPLETO DA PINCE	UND	4
80	RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR	UND	2
81	RETENTOR CUBO RODA DIANTEIRO	UND	20
82	RETENTOR CUBO RODA TRASEIRO	UND	20
83	RETENTOR DO PIÃO	UND	16
84	RETROVISOR D	UND	2
85	RETROVISOR E	UND	2
86	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	10
87	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	8
88	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	8
89	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA	UND	12
90	ROLAMENTO TRAZEIRO EXTERNO	UND	8
91	ROLAMENTO TRAZEIRO INTERNO	UND	8
92	SEMI EIXO TRAZEIRO	UND	2
93	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	2
94	SILICONE ALTA TEMPERATURA 50g	UND	20
95	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE	UND	4
96	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO	UND	4



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



97	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR / ESQ	UND	16
98	TURBINA COMPLETA	UND	1

LOTE XIV - IVECO MICRO-ÔNIBUS 70C17 2013/14			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	ADITIVO RADIADOR PARA CARRO DIESEL 1L	UND	30
2	ÁGUA DESMINERALIZADA 1L	UND	150
3	ALTERNADO COMPLETO C/ POLIA	UND	1
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO DIR/ESQ	UND	2
5	AMORTECEDOR TRAZEIRO DIR/ESQ	UND	2
6	ATUADOR DE EMBREAGEM	UND	1
7	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL	UND	3
8	BASE CX DE MARCHA	UND	2
9	BASE MOTOR DT	UND	2
10	BATERIA 100 AMPERES	UND	3
11	BOMBA D'ÁGUA	UND	1
12	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA COM POLIA	UND	1
13	BOMBA DE ÓLEO	UND	1
14	BUCHA DA MOLA TRAZEIRA	UND	10
15	BUCHA DE MOLA DIANTEIRA	UND	10
16	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND	10
17	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRAZEIRO	UND	10
18	CATRACA AUTOMÁTICA REGULADORA DE FREIO	UND	2
19	CHAVE DE ALERTA	UND	1
20	CHAVE DE LUZ	UND	1
21	CHAVE DE SETA	UND	1
22	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	2
23	CILINDRO AUXILIAR DE FREIOS	UND	2
24	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	2
25	CILINDRO MESTRE DE FREIOS	UND	2
26	CONJUNTO PARAFUSO DIANTEIRO (PARAFUSO E PORCA)	UND	60
27	CORREIA ALTERNADOR	UND	1
28	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UND	10
29	CUICA DE FREIO DIANTEIRO	UND	2
30	CUICA DE FREIO TRASEIRO	UND	2
31	DISCO P/ TACÓGRAFO SEMANAL	CX	20
32	EMBREAGEM VISCOZA	UND	1
33	FAROL DT D	UND	1
34	FAROL DT E	UND	1
35	FILTRO AR MOTOR	UND	12
36	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	12
37	FILTRO DO HIDRAULICO	UND	12



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



38	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	12
39	HELICE DE REFRIGERAÇÃO	UND	1
40	IMPULSOR DE PARTIDA (CATRACA)	UND	1
41	INTERRUPTOR DE ÓLEO	UND	4
42	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO COM RETENTORES	JG	1
43	JOGO DE JUNTA DO MOTOR PARCIAL (PARTE SUPERIOR)	JG	2
44	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO	JG	6
45	JOGO DE PISTÕES C/SEGMENTO	JG	1
46	JOGO DE SEGMENTO DO MOTOR	JG	1
47	JUNTA CABEÇOTE	UND	3
48	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	UND	12
49	JUNTA DO CARTER	UND	12
50	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPAMENTO	UND	10
51	JUNTA DO SILENCIOSO	UND	10
52	KIT EMBREAGEM COMPLETO	UND	1
53	LAMPADA 1 POLO 12V	UND	100
54	LAMPADA H1 12V	UND	20
55	LAMPADA H7 12 V	UND	8
56	LANTERNA TS D	UND	1
57	LANTERNA TS E	UND	1
58	LONA DE FREIO TRAZEIRA	UND	10
59	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	2
60	MANGOTE FILTRO DE AR	UND	1
61	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	1
62	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	1
63	MANGUEIRA DE FREIO DT D/E	UND	4
64	MANGUEIRA DE FREIO TS D/E	UND	4
65	MOLA 2ª VIRADA TRAZEIRA	UND	2
66	MOLA MESTRE PARABOLICA DIANTEIRA	UND	4
67	MOLA MESTRE TRAZEIRA	UND	4
68	MOLA UNIVERSAL 200 X 10 X 2000 MM	UND	8
69	MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO	UND	1
70	ÓLEO DE FREIO DOT 3 VIDRO C/ 500ML	UND	24
71	ÓLEO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO 1L	UND	20
72	ÓLEO MOTOR 15W40 SEMI- SINTÉTICO 1L	UND	240
73	PARABRISA DEGRADE C/PASTILHA RETROVISOR INT	UND	2
74	PARAFUSO DE CENTRO	UND	20
75	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO	UND	1
76	RADIADOR S/- CONDICIONADO	UND	1
77	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	1
78	REPARO COMPLETO DA PINCE	UND	2
79	RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR	UND	1



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



80	RETENTOR CUBO RODA DIANTEIRO	UND	10
81	RETENTOR CUBO RODA TRASEIRO	UND	10
82	RETENTOR DO PIÃO	UND	8
83	RETROVISOR D	UND	1
84	RETROVISOR E	UND	1
85	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	4
86	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	6
87	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	6
88	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA	UND	6
89	ROLAMENTO TRAZEIRO EXTERNO	UND	6
90	ROLAMENTO TRAZEIRO INTERNO	UND	6
91	SEMI EIXO TRAZEIRO	UND	2
92	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	1
93	SILICONE ALTA TEMPERATURA 50g	UND	20
94	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE	UND	2
95	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO	UND	4
96	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR / ESQ	UND	8
97	TURBINA COMPLETA	UND	1

LOTE XV - M. BENZ 1519 MICRO-ÔNIBUS 2016/17			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	ADITIVO RADIADOR PARA CARRO DIESEL 1L	UND	30
2	ÁGUA DESMINERALIZADA 1L	UND	150
3	ALTERNADO COMPLETO C/ POLIA	UND	1
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO DIR/ESQ	UND	2
5	AMORTECEDOR TRAZEIRO DIR/ESQ	UND	2
6	ARRUELA TRAVA DO CUBO	UND	10
7	ATUADOR DE EMBREAGEM	UND	1
8	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL	UND	3
9	BASE CX DE MARCHA	UND	2
10	BASE MOTOR DT	UND	2
11	BATERIA 100 AMPERES	UND	2
12	BOMBA D'ÁGUA	UND	1
13	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA COM POLIA	UND	1
14	BOMBA DE ÓLEO	UND	1
15	BUCHA DA MOLA TRAZEIRA	UND	10
16	BUCHA DE MOLA DIANTEIRA	UND	10
17	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND	10
18	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRAZEIRO	UND	10
19	CATRACA AUTOMÁTICA REGULADORA DE FREIO	UND	2
20	CHAVE DE ALERTA	UND	1
21	CHAVE DE LUZ	UND	1



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



22	CHAVE DE SETA	UND	1
23	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	2
24	CILINDRO AUXILIAR DE FREIOS	UND	2
25	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	2
26	CILINDRO MESTRE DE FREIOS	UND	1
27	CONJUNTO PARAFUSO DIANTEIRO (PARAFUSO E PORCA)	UND	60
28	CORREIA ALTERNADOR	UND	5
29	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UND	10
30	CUICA DE FREIO DIANTEIRO	UND	2
31	CUICA DE FREIO TRASEIRO	UND	2
32	DISCO P/ TACÓGRAFO SEMANAL	CX	20
33	EMBREAGEM VISCOZA	UND	1
34	FAROL DT D	UND	1
35	FAROL DT E	UND	1
36	FILTRO AR MOTOR	UND	12
37	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	12
38	FILTRO DO HIDRAULICO	UND	12
39	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	12
40	HELICE DE REFRIGERAÇÃO	UND	1
41	IMPULSOR DE PARTIDA (CATRACA)	UND	1
42	INTERRUPTOR DE ÓLEO	UND	4
43	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO COM RETENTORES	JG	1
44	JOGO DE JUNTA DO MOTOR PARCIAL (PARTE SUPERIOR)	JG	2
45	JOGO DE PISTÕES C/SEGMENTO	JG	1
46	JOGO DE SEGMENTO DO MOTOR	JG	1
47	JUNTA CABEÇOTE	UND	3
48	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	UND	12
49	JUNTA DO CARTER	UND	12
50	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPAMENTO	UND	10
51	JUNTA DO SILENCIOSO	UND	10
52	KIT EMBREAGEM COMPLETO	UND	1
53	LAMPADA 1 POLO 12V	UND	100
54	LAMPADA H1 12V	UND	20
55	LAMPADA H7 12 V	UND	8
56	LANTERNA TS D	UND	1
57	LANTERNA TS E	UND	1
58	LONA DE FREIO TRAZEIRA	UND	5
59	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	2
60	MANGOTE FILTRO DE AR	UND	1
61	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	1
62	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	1
63	MANGUEIRA DE FREIO DT D/E	UND	4



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



64	MANGUEIRA DE FREIO TS D/E	UND	4
65	MOLA 2ª VIRADA TRAZEIRA	UND	2
66	MOLA MESTRE PARABOLICA DIANTEIRA	UND	2
67	MOLA MESTRE TRAZEIRA	UND	4
68	MOLA UNIVERSAL 200 X 10 X 2000 MM	UND	4
69	MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO	UND	1
70	ÓLEO DE FREIO DOT 3 VIDRO C/ 500ML	UND	24
71	ÓLEO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO 1L	UND	20
72	ÓLEO MOTOR 15W40 SEMI- SINTÉTICO 1L	UND	240
73	PARABRISA DEGRADE C/PASTILHA RETROVISOR INT	UND	2
74	PARAFUSO DE CENTRO	UND	20
75	PONTEIRA DA TRANSMISÃO	UND	1
76	RADIADOR S/- CONDICIONADO	UND	1
77	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	1
78	RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR	UND	1
79	RETENTOR CUBO RODA DIANTEIRO	UND	10
80	RETENTOR CUBO RODA TRASEIRO	UND	10
81	RETENTOR DO PIÃO	UND	8
82	RETROVISOR D	UND	1
83	RETROVISOR E	UND	1
84	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	6
85	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	4
86	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	4
87	ROLAMENTO TRAZEIRO EXTERNO	UND	4
88	ROLAMENTO TRAZEIRO INTERNO	UND	4
89	SEMI EIXO TRAZEIRO	UND	2
90	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	1
91	SILICONE ALTA TEMPERATURA 50g	UND	20
92	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE	UND	2
93	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO	UND	4
94	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR / ESQ	UND	8
95	TURBINA COMPLETA	UND	1

LOTE XVI - VW CAÇAMBA 26 280 6X4			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	ADITIVO RADIADOR PARA CARRO DIESEL 1L	UND	30
2	ÁGUA DESMINERALIZADA 1L	UND	150
3	ALTERNADO COMPLETO C/ POLIA	UND	1
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO DIR/ESQ	UND	2
5	AMORTECEDOR TRAZEIRO DIR/ESQ	UND	2
6	ARRUELA TRAVA DO CUBO	UND	20
7	ATUADOR DE EMBREAGEM	UND	1



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



8	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL	UND	3
9	BASE CX DE MARCHA	UND	2
10	BASE MOTOR DT	UND	2
11	BATERIA 100 AMPERES	UND	2
12	BOMBA D'ÁGUA	UND	1
13	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA COM POLIA	UND	1
14	BOMDA DE ÓLEO	UND	1
15	BUCHA DA MOLA TRAZEIRA	UND	10
16	BUCHA DE MOLA DIANTEIRA	UND	10
17	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND	10
18	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRAZEIRO	UND	10
19	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRALICA COMPLETA	UND	1
20	CATRACA AUTOMÁTICA REGULADORA DE FREIO	UND	4
21	CHAVE DE ALERTA	UND	1
22	CHAVE DE LUZ	UND	1
23	CHAVE DE SETA	UND	1
24	CILIDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	2
25	CILINDRO AUXILIAR DE FREIOS	UND	2
26	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	2
27	CILINDRO MESTRE DE FREIOS	UND	1
28	COLMÉIA DO RADIADOR	UND	2
29	CONJUNTO PARAFUSO DIANTEIRO (PARAFUSO E PORCA)	UND	60
30	CORREIA ALTERNADOR	UND	5
31	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UND	10
32	CUICA DE FREIO DIANTEIRO	UND	2
33	CUICA DE FREIO TRASEIRO	UND	2
34	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	4
35	DISCO DE FREIO DIANTEIRO S/ CUBO	UND	4
36	DISCO P/ TACÓGRAFO SEMANAL	CX	20
37	EMBREAGEM VISCOZA	UND	1
38	FAROL DT D	UND	1
39	FAROL DT E	UND	1
40	FILTRO AR MOTOR	UND	2
41	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	12
42	FILTRO DO HIDRAULICO	UND	12
43	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	12
44	FILTRO SECADOR DE AR	UND	6
45	HELICE DE REFRIGERAÇÃO	UND	1
46	IMPULSOR DE PARTIDA (CATRACA)	UND	1
47	INTERRUPTOR DE ÓLEO	UND	4
48	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO COM RETENTORES	JG	1
49	JOGO DE JUNTA DO MOTOR PARCIAL (PARTE SUPERIOR)	JG	2



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



50	JOGO DE PISTÕES C/SEGMENTO	JG	1
51	JOGO DE SEGMENTO DO MOTOR	JG	1
52	JUNTA CABEÇOTE	UND	3
53	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	UND	12
54	JUNTA DO CARTER	UND	12
55	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPAMENTO	UND	10
56	JUNTA DO SILENCIOSO	UND	10
57	KIT EMBREAGEM COMPLETO	UND	1
58	LAMPADA 1 POLO 12V	UND	100
59	LAMPADA HI 12V	UND	20
60	LAMPADA H7 12 V	UND	8
61	LANTERNA TS D	UND	1
62	LANTERNA TS E	UND	1
63	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	6
64	LONA DE FREIO TRAZEIRA	UND	6
65	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	2
66	MANGOTE FILTRO DE AR	UND	1
67	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	1
68	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	1
69	MANGUEIRA DE FREIO DT D/E	UND	4
70	MANGUEIRA DE FREIO TS D/E	UND	4
71	MOLA 2ª VIRADA TRAZEIRA	UND	2
72	MOLA MESTRE PARABOLICA DIANTEIRA	UND	2
73	MOLA MESTRE TRAZEIRA	UND	8
74	MOLA UNIVERSAL 200 X 10 X 2000 MM	UND	4
75	MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO	UND	1
76	ÓLEO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO 1L	UND	20
77	ÓLEO MOTOR 15W40 SEMI- SINTÉTICO 1L	UND	240
78	PARABRISA DEGRADE C/PASTILHA RETROVISOR INT	UND	2
79	PARAFUSO DE CENTRO	UND	20
80	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO	UND	1
81	PRATO DA CUICA	UND	4
82	RADIADOR S/- CONDICIONADO	UND	1
83	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	1
84	REPARO ALTA PRESSÃO CILINDRO DE ELEVAÇÃO	UND	1
85	REPARO CILINDRO DE ELEVAÇÃO	UND	1
86	REPARO VÁLVULA SECADORA DE AR	UND	1
87	RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR	UND	1
88	RETENTOR CUBO RODA DIANTEIRO	UND	10
89	RETENTOR CUBO RODA TRASEIRO	UND	10
90	RETENTOR DO PIÃO	UND	8
91	RETROVISOR D	UND	1



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



92	RETROVISOR E	UND	
93	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	5
94	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	4
95	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	4
96	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA	UND	6
97	ROLAMENTO TRAZEIRO EXTERNO	UND	4
98	ROLAMENTO TRAZEIRO INTERNO	UND	4
99	SEMI EIXO TRAZEIRO	UND	2
100	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	1
101	SILICONE ALTA TEMPERATURA 50g	UND	10
102	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE	UND	2
103	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO	UND	4
104	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR / ESQ	UND	8

LOTE XVII - M. BENZ ARTRON 2729 K 6X4			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	ADITIVO RADIADOR PARA CARRO DIESEL 1L	UND	30
2	ÁGUA DESMINERALIZADA 1L	UND	150
3	ALTERNADO COMPLETO C/ POLIA	UND	1
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO DIR/ESQ	UND	2
5	AMORTECEDOR TRAZEIRO DIR/ESQ	UND	2
6	ATUADOR DE EMBREAGEM	UND	1
7	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL	UND	4
8	BASE CX DE MARCHA	UND	2
9	BASE MOTOR DT	UND	2
10	BATERIA 100 AMPERES	UND	2
11	BOMBA D'ÁGUA	UND	1
12	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA COM POLIA	UND	1
13	BOMBA DE ÓLEO	UND	1
14	BUCHA DA MOLA TRAZEIRA	UND	10
15	BUCHA DE MOLA DIANTEIRA	UND	10
16	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND	10
17	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRAZEIRO	UND	10
18	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRALICA COMPLETA	UND	1
19	CATRACA AUTOMÁTICA REGULADORA DE FREIO	UND	4
20	CHAVE DE ALERTA	UND	1
21	CHAVE DE LUZ	UND	1
22	CHAVE DE SETA	UND	1
23	CILIDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	2
24	CILINDRO AUXILIAR DE FREIOS	UND	2
25	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	2
26	CILINDRO MESTRE DE FREIOS	UND	1



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

COMISSÃO
CURRÍCULO
355
A

27	CONJUNTO PARAFUSO DIANTEIRO (PARAFUSO E PORCA)	UND	60
28	CORREIA ALTERNADOR	UND	5
29	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UND	10
30	CUICA DE FREIO DIANTEIRO	UND	2
31	CUICA DE FREIO TRASEIRO	UND	2
32	DISCO P/ TACÓGRAFO SEMANAL	CX	20
33	EMBREAGEM VISCOZA	UND	1
34	FAROL DT D	UND	1
35	FAROL DT E	UND	1
36	FILTRO AR MOTOR	UND	12
37	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	12
38	FILTRO DO HIDRAULICO	UND	12
39	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	12
40	FILTRO SECADOR DE AR	UND	6
41	HELICE DE REFRIGERAÇÃO	UND	1
42	IMPULSOR DE PARTIDA (CATRACA)	UND	1
43	INTERRUPTOR DE ÓLEO	UND	4
44	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO COM RETENTORES	JG	1
45	JOGO DE JUNTA DO MOTOR PARCIAL (PARTE SUPERIOR)	JG	2
46	JOGO DE PISTÕES C/SEGMENTO	JG	1
47	JOGO DE SEGMENTO DO MOTOR	JG	1
48	JUNTA CABEÇOTE	UND	3
49	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	UND	12
50	JUNTA DO CARTER	UND	12
51	JUNTA DO SILENCIOSO	UND	10
52	KIT EMBREAGEM COMPLETO	UND	1
53	LAMPADA 1 POLO 12V	UND	100
54	LAMPADA H1 12V	UND	20
55	LAMPADA H7 12 V	UND	8
56	LANTERNA TS D	UND	1
57	LANTERNA TS E	UND	1
58	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	6
59	LONA DE FREIO TRAZEIRA	UND	6
60	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	2
61	MANGOTE FILTRO DE AR	UND	1
62	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	1
63	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	1
64	MANGUEIRA DE FREIO DT D/E	UND	4
65	MANGUEIRA DE FREIO TS D/E	UND	4
66	MOLA 2ª VIRADA TRAZEIRA	UND	2
67	MOLA MESTRE PARABOLICA DIANTEIRA	UND	2
68	MOLA MESTRE TRAZEIRA	UND	8



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

COMIS. 356
CRU
A

69	MOLA UNIVERSAL 200 X 10 X 2000 MM	UND	4
70	MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO	UND	1
71	ÓLEO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO 1L	UND	20
72	ÓLEO MOTOR 15W40 SEMI- SINTÉTICO 1L	UND	240
73	PARABRISA DEGRADE C/PASTILHA RETROVISOR INT	UND	2
74	PARAFUSO DE CENTRO	UND	20
75	PONTEIRA DA TRANSMISÃO	UND	1
76	PRATO DA CUICA	UND	4
77	RADIADOR S/- CONDICIONADO	UND	1
78	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	1
79	REPARO VÁLVULA SECADORA DE AR	UND	1
80	RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR	UND	1
81	RETENTOR CUBO RODA DIANTEIRO	UND	10
82	RETENTOR CUBO RODA TRASEIRO	UND	10
83	RETENTOR DO PIÃO	UND	8
84	RETROVISOR D	UND	1
85	RETROVISOR E	UND	1
86	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	5
87	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	4
88	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	4
89	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA	UND	2
90	ROLAMENTO TRAZEIRO EXTERNO	UND	4
91	ROLAMENTO TRAZEIRO INTERNO	UND	4
92	SEMI EIXO TRAZEIRO	UND	2
93	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	1
94	SILICONE ALTA TEMPERATURA 50g	UND	10
95	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE	UND	2
96	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO	UND	4
97	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR / ESQ	UND	8
98	CORREIA ALTERNADOR	UND	5
99	HELICE DE REFRIGERAÇÃO	UND	1
100	BALDE GRAXA PARA CHASSIS 10K	UND	1
101	BALDE GRAXA PARA ROLAMENTO 10K	UND	1

LOTE XVIII - JCB RETRO-ESCAVADEIRA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	ADITIVO RADIADOR PARA CARRO DIESEL 1L	UND	30
2	ÁGUA DESMINERALIZADA 1L	UND	150
3	ALTERNADO COMPLETO C/ POLIA	UND	1
4	ARRUELA DO AJUSTE JCB (45X70X5MM)	UND	40
5	BATERIA 100 AMPERES	UND	2
6	BOMBA D'ÁGUA	UND	1



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

COMIS 359
RU

7	BOMBA DE ÓLEO	UND	1
8	BUCHA DA CONCHA	UND	10
9	RADIADOR COMPLETO	UND	1
10	CORREIA ALTERNADOR	UND	5
11	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UND	15
12	CRUZETA DO CARDAN C/GRAXEIRO	UND	10
13	DENTE CENTRAL 2 FURO CAÇAMBA TRASEIRA	UND	80
14	DENTE LATERAL CAÇAMBA JCB (L.D.)	UND	20
15	DENTE LATERAL CAÇAMBA JCB (L.E.)	UND	20
16	FILTRO AR MOTOR	UND	12
17	FILTRO COMB. JCB COM MOTOR	UND	2
18	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	12
19	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	UND	12
20	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	12
21	FILTRO DO HIDRAULICO	UND	12
22	FILTRO SEPARADOR ÁGUA/COMBUSTÍVEL	UND	12
23	GRAXEIRO RETO 3/8	UND	50
24	JUNTA CABEÇOTE	UND	3
25	KIT PINOS E BUCHAS EMBUCHAMENTO - CONCHA TRASEIRA - JCB	UND	1
26	KIT REPARO CILINDROS CONCHA DIANTEIRA	UND	6
27	KIT REPARO CILINDROS DA LANÇA DA CONCHA TRASEIRA	UND	6
28	KIT REPARO CILINDROS DOS BRAÇOS LATERAIS	UND	6
29	LAM. CURVA FRONTAL C/18-F-C/2,35M.	UND	10
30	LAMPADA 1 POLO 12V	UND	100
31	LAMPADA H1 12V	UND	20
32	LAMPADA H7 12 V	UND	8
33	MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO	UND	1
34	ÓLEO HIDRÁULICO 68 20L	UND	10
35	ÓLEO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO 1L	UND	80
36	ÓLEO MOTOR 15W40 SEMI- SINTÉTICO 20L	UND	12
37	PARAFUSO TRAVA DO PINO 3/8X3"	UND	50
38	PINO CONCHA DIANTEIRO JCB	UND	20
39	PINO E BUCHA JUNÇÃO DA CONCHA X BRAÇO ESCAVADEIRA JCB	UND	1
40	PORCA 3/8"	UND	100
41	SILICONE ALTA TEMPERATURA 50g	UND	10
42	TAMPA DO COMB. ANTIFURTO.	UND	2
43	TERMINAL DA ARTICULAÇÃO AXIAL	UND	4
44	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR / ESQ	UND	8
45	TERMINAL REGULAGEM CONCHA JCB	UND	4
46	TRAVA ANEL 60 MM DO PINO	UND	20
47	BALDE GRAXA PARA CHASSIS 10K	UND	1
48	BALDE GRAXA PARA ROLAMENTO 10K	UND	1



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

358
COMISSÃO
R.F.

LOTE XIX - CATERPILLAR 120 K			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	ADITIVO RADIADOR PARA CARRO DIESEL 1L	UND	30
2	ÁGUA DESMINERALIZADA 1L	UND	150
3	ALTERNADO COMPLETO C/ POLIA	UND	1
4	ARRUELA DO AJUSTE JCB (45X70X5MM)	UND	50
5	ARRUELA ESPAÇADORA DA RODA	UND	50
6	BATERIA 100 AMPERES	UND	2
7	BOMBA D'ÁGUA	UND	1
8	BOMBA DE ÓLEO	UND	1
9	CANTO 5 FUROS 3/4" ESP. 5/8 CAT.12M	UND	12
10	COLMÉIA DO RADIADOR	UND	1
11	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UND	1
12	CONJ. PINO E TRAVA P/ UMA UNHA	UND	50
13	CONTRA PINO 3/8" X2. 1/2" A 4"	UND	50
14	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4
15	CORREIA MOTOR CAT-120K	UND	4
16	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UND	5
17	CRUZETA DO CARDAN C/GRAXEIRO	UND	5
18	CRUZETA TRASEIRA	UND	5
19	FAROL PISCA PISCA (L.D.)	UND	1
20	FAROL PISCA PISCA (L.E.)	UND	1
21	FAROL QUADRADO FRONTAL INTERNO 24V	UND	1
22	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	2
23	FILTRO AR MOTOR	UND	12
24	FILTRO COM TELA DE TRANSMISSÃO	UND	2
25	FILTRO COMB. JCB COM MOTOR	UND	2
26	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	12
27	FILTRO DE AR PRIMÁRIO P 120K	UND	2
28	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	UND	12
29	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	12
30	FILTRO DO HIDRAULICO	UND	12
31	FILTRO SEPARADOR ÁGUA/COMBUSTÍVEL	UND	12
32	GRAXEIRO RETO 3/8	UND	50
33	JUNTA CABEÇOTE	UND	3
34	LÂMINA CURVA 13F-3/4" (PAR)	PAR	30
35	LAMPADA 1 POLO 12V	UND	100
36	LAMPADA H1 12V	UND	20
37	LAMPADA H7 12 V	UND	8
38	MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO	UND	1
39	ÓLEO HIDRÁULICO 68 20L	UND	5
40	ÓLEO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO 1L	UND	80
41	ÓLEO MOTOR 15W40 SEMI- SINTÉTICO 20L	UND	12



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

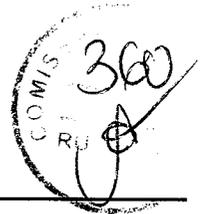


42	PARAFUSO LAM. 3/4"X2.1/4"	UND	50
43	PARAFUSO SEXT.5/8"X3" 11 FIOS GR-8	UND	50
44	PORCA 3/8"	UND	50
45	PORCA SEXTAVADA 3/4" R.G.	UND	20
46	SILICONE ALTA TEMPERATURA 50g	UND	10
47	SUPORTE DO ESCARIFICADOR	UND	10
48	TAMPA DO COMB. ANTIFURTO.	UND	2
49	TERMINAL DIR. ROSCA DIREITA	UND	2
50	TERMINAL DIR. ROSCA ESQUERDA	UND	2
51	TRAVA ANEL 60 MM DO PINO	UND	20
52	TRAVA DA PATROL	UND	2
53	VIDRO DIANT. INFERIOR DA CABINE	UND	1
54	VIDRO DIANT. SUPERIOR DA CABINE	UND	1
55	BALDE GRAXA PARA CHASSIS 10K	UND	5
56	BALDE GRAXA PARA ROLAMENTO 10K	UND	5

LOTE XX VEÍCULO TIPO NEW HOLLAND W130 1X			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	ADITIVO RADIADOR PARA CARRO DIESEL IL	UND	30
2	ÁGUA DESMINERALIZADA IL	UND	150
3	ALTERNADO COMPLETO C/ POLIA	UND	1
4	BATERIA 100 AMPERES	UND	2
5	BOMBA D'ÁGUA	UND	1
6	BOMBA DE COMBUSTÍVEL / SANGRIA	UND	1
7	BOMBA P/ GRAXA C/ 7GK (USO GERAL)	UND	1
8	BOMDA DE ÓLEO	UND	1
9	BUCHA DA ARTICULAÇÃO INFERIOR	UND	6
10	BUCHA DA CAÇAMBA W130	UND	6
11	BUCHA DO CILINDOR DE DIREÇÃO	UND	6
12	BUCHA SUP. DA ARTICULAÇÃO	UND	6
13	CARDÃ FÊMEA CENTRAL	UND	1
14	CARDÃ FÊMEA TRASEIRO	UND	1
15	CARDÃ MACHO TRASEIRO	UND	1
16	COLMÉIA DO RADIADOR	UND	1
17	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UND	1
18	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4
19	CORREIA DO AR CONDICIONADO	UND	2
20	CRUZETA 4 CILINDROS	UND	5
21	CRUZETA C/ 2 CAST / 2DD CILINDRO	UND	5
22	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UND	5
23	CRUZETA DO CARDÃ DIANT/TRASEIRO	UND	5
24	CRUZETA DO CARDAN C/GRAXEIRO	UND	5



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



25	ESTICADOR DAS CORREIAS	UND	1
26	FILTRO AR MOTOR	UND	12
27	FILTRO COM TELA DE TRANSMISSÃO	UND	12
28	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	12
29	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UND	12
30	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	UND	12
31	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	UND	12
32	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	12
33	FILTRO DO HIDRAULICO	UND	12
34	FILTRO SEPARADOR ÁGUA/COMBUSTÍVEL	UND	12
35	GARFO DA TRANSMISSÃO	UND	2
36	GARFO DO DIFERENCIAL	UND	2
37	JUNTA CABEÇOTE	UND	4
38	LAMPADA 1 POLO 12V	UND	100
39	LAMPADA HI 12V	UND	20
40	LAMPADA H7 12 V	UND	8
41	LANTERNA TRAZ. (L.D.) (L.E.)	UND	4
42	MANGUEIRA CIL. DE DIREÇÃO COMPLETA	UND	4
43	MANGUEIRA CIL. DE ELEVAÇÃO COMPLETA	UND	4
44	MANGUEIRA CIL. DE INCLINAÇÃO COMPLETA	UND	4
45	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR COMPLETA	UND	2
46	MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO	UND	1
47	ÓLEO HIDRÁULICO 68 20L	UND	3
48	ÓLEO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO 1L	UND	80
49	ÓLEO MOTOR 15W40 SEMI- SINTÉTICO 20L	UND	12
50	PARA-BRISA DIANTEIRO	UND	1
51	PARA-BRISA TRASEIRO	UND	1
52	PARAFUSO DA ABRAÇADEIRA	UND	40
53	PARAFUSO DAS CRUZETAS	UND	40
54	PARAFUSO DO UNIDENTE TP. LAM.	UND	40
55	PARAFUSO SEXT.P/UNIDENTE	UND	40
56	PINO DA CONCHA	UND	5
57	PINO INFERIOR DA ARTICULAÇÃO	UND	5
58	PINO INFERIOR DA CONCHA	UND	5
59	PINO SUP. CENTRAL DA CAÇAMBA	UND	20
60	PORCA DE AÇO P/LÂMINA (2J3506)	UND	50
61	RETENTOR DA ARTICULAÇÃO INFERIOR	UND	5
62	RETENTOR DA CONCHA	UND	5
63	RETENTOR DIFER.RENTENÇÃO	UND	5
64	RETENTOR DO COM.FIN.DIANT/TRAZ	UND	4
65	RETENTOR DO EIXO DIANT/TRAS.	UND	5
66	RETENTOR DO H W130	UND	5



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



67	RETENTOR POEIRA CIL. INCLINAÇÃO	UND	5
68	RETENTOR SUP. DA ARTICULAÇÃO	UND	5
69	ROLAMENTO CENTRAL	UND	5
70	ROLAMENTO DO EIXO DIANT/TRAZ	UND	2
71	SILENCIOSO	UND	1
72	SILICONE ALTA TEMPERATURA 50g	UND	10
73	SOB.LAMINA CENTRAL S/ UNIDENTE	UND	20
74	SOB.LAMINA LATERAL S/ UNIDENTE	UND	15
75	UNIDENTE (L.D.)	UND	30
76	UNIDENTE (L.E.)	UND	30
77	UNIDENTE CENTRAL	UND	100
78	VÁLVULA DO FREIO C PEDAL	UND	1
79	VIDRO DA PORTA (L.D.)	UND	1
80	VIDRO DA PORTA (L.E.)	UND	1
81	VIDRO LATERAL DIREITO E ESQUERDO	UND	1
82	BALDE GRAXA PARA CHASSIS 10K	UND	5
83	BALDE GRAXA PARA ROLAMENTO 10K	UND	5

LOTE XXI - MASSEY FERGUNSON			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	ADITIVO RADIADOR PARA CARRO DIESEL 1L	UND	15
2	ÁGUA DESMINERALIZADA 1L	UND	50
3	ALTERNADO COMPLETO C/ POLIA	UND	1
4	BATERIA 100 AMPERES	UND	2
5	BOMBA D'ÁGUA	UND	1
6	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA DO COMBUSTÍVEL	UND	1
7	BOMBA DE ÓLEO	UND	1
8	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4
9	FILTRO COMBUSTÍVEL 2/255	UND	6
10	FILTRO COMBUSTÍVEL 2/155	UND	6
11	FILTRO COMBUSTÍVEL DE LAN (KIT 02 UND)	KIT	6
12	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	UND	6
13	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	UND	6
14	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	6
15	FILTRO SEPARADOR ÁGUA/COMBUSTÍVEL	UND	6
16	JUNTA CABEÇOTE	UND	4
17	LAMPADA H1 12V	UND	20
18	LAMPADA H7 12 V	UND	8
19	MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO	UND	1
20	ÓLEO HIDRÁULICO 68 20L	UND	2
21	ÓLEO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO 1L	UND	1
22	ÓLEO MOTOR 15W40 SEMI- SINTÉTICO 20L	UND	2



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

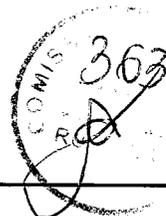
362
CURU
J

23	RETENTOR DIFER.RENTENÇÃO	UND	10
24	RETENTOR DO EIXO DIANT/TRAS.	UND	10
25	ROLAMENTO DO EIXO DIANT/TRAZ	UND	4
26	RETENTO DA MORINGA	UND	10
27	RETENTO DA DA RODA	UND	10
28	SILICONE ALTA TEMPERATURA 50g	UND	10
29	PLATOR DE EMBREAGEM	UND	1
30	DISCO DE EMBREAGEM	UND	4
31	ROLAMENTO COLAR DE EMBREAGEM	UND	1
32	BALDE GRAXA PARA CHASSIS 10K	UND	1

LOTE XXII - M. BENZ SPRINTER			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	ADITIVO RADIADOR PARA CARRO DIESEL 1L	UND	60
2	ÁGUA DESMINERALIZADA 1L	UND	300
3	ALTERNADO COMPLETO C/ POLIA	UND	1
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO DIR/ESQ	UND	4
5	AMORTECEDOR TRAZEIRO DIR/ESQ	UND	4
6	ATUADOR DE EMBREAGEM	UND	1
7	BARRA AXIAL DIR / ESQ	UND	12
8	BASE COXIM DO AMORTECEDOR DT C/ ROLAMENTO DIR / ESQ	UND	4
9	BASE CX DE MARCHA	UND	4
10	BATERIA 100 AMPERES	UND	3
11	BICO INJETOR DE COMBUSTIVEL	UND	4
12	BIELETA DT DIR / ESQ	UND	8
13	BOMBA D'ÁGUA	UND	2
14	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA COM POLIA	UND	2
15	BOMDA DE ÓLEO	UND	2
16	BUCHA DO ESTABILIZADOR DT	UND	20
17	CABO DE FREIO DE MÃO LADO DIR / ESQ	UND	4
18	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRALICA COMPLETA	UND	1
19	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	2
20	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	2
21	CILINDRO MESTRE DE FREIOS	UND	2
22	COIFA CX DIREÇÃO DIR/ESQ	UND	20
23	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UND	1
24	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	UND	1
25	CORREIA ALTERNADOR	UND	20
26	CORREIA DENTADA	UND	8
27	CUBO DIANTEIRO S/ ROLAMENTO	UND	4
28	CUBO TRAZEIRO C/ ROLAMENTO	UND	4
29	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	8



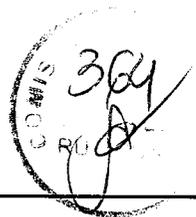
Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



30	FAROL DT D	UND	2
31	FAROL DT E	UND	2
32	FEIXE DE MOLA TS COMPLETO	UND	2
33	FILTRO AR MOTOR	UND	24
34	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	24
35	FILTRO DO AR-CONDICIONADO	UND	24
36	FILTRO DO HIDRAULICO	UND	24
37	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	24
38	HIDROVACUO DE FREIO	UND	2
39	IMPULSOR DE PARTIDA (CATRACA)	UND	2
40	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO COM RETENTORES	JG	2
41	JOGO DE JUNTA DO MOTOR PARCIAL (PARTE SUPERIOR)	JG	2
42	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO	JG	10
43	JOGO DE PISTÕES C/SEGMENTO	JG	1
44	JOGO DE SEGMENTO DO MOTOR	JG	1
45	JUNTA CABEÇOTE	UND	4
46	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	UND	10
47	JUNTA DO CARTER	UND	10
48	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPAMENTO	UND	10
49	JUNTA DO SILENCIOSO	UND	10
50	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (1 COIFA E 1 BATEDOR)	UND	8
51	KIT EMBREAGEM COMPLETO (PLATOR DISCO E COLAR)	UND	2
52	KIT REFIL DA BOMBA COMB.	UND	2
53	LAMPADA 1 POLO 12	UND	200
54	LAMPADA H7 12 V	UND	30
55	LANTERNA TS D	UND	1
56	LANTERNA TS E	UND	1
57	MANGOTE FILTRO DE AR	UND	2
58	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	2
59	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	2
60	MANGUEIRA DE FREIO DT D/E	UND	8
61	MANGUEIRA DE FREIO TS D/E	UND	8
62	MOLA ESPIRAL DINTEIRA	UND	4
63	MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO	UND	1
64	ÓLEO DE FREIO DOT 4 VIDRO C/ 500ML	UND	48
65	ÓLEO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO 1L	UND	48
66	ÓLEO MOTOR 10W40 SEMI- SINTÉTICO 1L	UND	150
67	PARABRISA DEGRADE C/PASTILHA RETROVISOR INT	UND	4
68	PARACHOQUE DT	UND	2
69	PIVÔ DE SUSPENSÃO	UND	8
70	RADIADOR C/ AR - CONDICIONADO	UND	2
71	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	2



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



72	REPARO DA PINÇA DT	UND	4
73	RESERVATORIO DE ÁGUA	UND	2
74	RETROVISOR D	UND	1
75	RETROVISOR E	UND	1
76	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	UND	6
77	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UND	8
78	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA	UND	6
79	SAPATA FREIO C/ LONA	UND	8
80	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	2
81	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	2
82	SILENCIOSO TRAZEIRO	UND	2
83	SILICONE ALTA TEMPERATURA 50g	UND	5
84	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE	UND	4
85	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO	UND	8
86	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR / ESQ	UND	12

LOTE XXIII - VOYAGE 2012/2013			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	ADITIVO RADIADOR 1L	UND	20
2	ÁGUA DESMINERALIZADA 1L	UND	80
3	ALTERNADO COMPLETO C/ POLIA	UND	1
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2
5	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	2
6	BANDEJA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA C/ BUCHA	UND	2
7	BARRA DE DIREÇÃO	UND	2
8	BASE COXIM AMORT. DT	UND	2
9	BASE CX DE MARCHA	UND	2
10	BASE MOTOR DT D	UND	2
11	BASE MOTOR LADO DIR / ESQ	UND	2
12	BATERIA 60 AMPERES	UND	1
13	BICO INJETOR	UND	4
14	BOBINA IGN PLAST	UND	2
15	BOMBA D"ÁGUA	UND	1
16	BOMDA DE ÓLEO	UND	1
17	BUCHA DO EIXO TRAZEIRO	UND	4
18	BUCHA DO QUADRO DO MOTOR TRAZEIRO	UND	8
19	BUCHA DO ESTABILIZADO DIANTEIRO	UND	8
20	CABO ACELERADOR	UND	2
21	CABO DA EMBREAGEM	UND	2
22	CABO DE FREIO DE MÃO	UND	2
23	CABO EMBREAGEM	UND	2
24	CAIXA DE DIREÇÃO MECÂNICA COMPLETA	UND	1



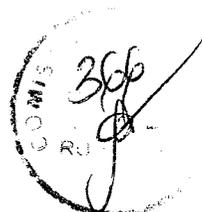
Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

365
COMAS

25	CILINDRO MESTRE DE FREIOS	UND	1
26	CILINDRO RODA TRAZEIRA	UND	1
27	CORREIA ALTERNADOR	UND	5
28	CORREIA DENTADA	UND	5
29	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2
30	CUBO DIANTEIRO S/ ROLAMENTO	UND	2
31	CUBO TRAZEIRO C/ ROLAMENTO	UND	2
32	DISCO DE FREIO VENTILADO	UND	2
33	ELETRO VENTILADOR COMPLETO S/AR CONDICIONADO	UND	1
34	FAROL DT D	UND	1
35	FAROL DT E	UND	1
36	FILTRO AR MOTOR	UND	10
37	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	10
38	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	10
39	HIDROVACUO DE FREIO	UND	1
40	IMPULSOR DE PARTIDA (CATRACA)	UND	1
41	JOGO DE CABO DE VELA	UND	4
42	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO COM RETENTORES	UND	1
43	JOGO DE JUNTA DO MOTOR PARCIAL (PARTE SUPERIOR)	UND	2
44	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO	UND	6
45	JOGO DE SEGMENTO DO MOTOR	UND	1
46	JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO (4 UND DE VELA)	UND	6
47	JUNTA CABEÇOTE	UND	5
48	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	UND	5
49	JUNTA DESLIZANTE DO CAMBIO	UND	2
50	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	5
51	JUNTA DO CARTER	UND	5
52	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPAMENTO FIRE	UND	5
53	JUNTA DO SILENCIOSO	UND	5
54	JUNTA HOMOCINETICA	UND	4
55	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO (1 COIFA E 1 BATEDOR)	UND	4
56	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (1 COIFA E 1 BATEDOR)	UND	4
57	KIT EMBREAGEM COMPLETO (PLATOR DISCO E COLAR)	UND	2
58	KIT REFIL DA BOMBA COMB. FLEX.	UND	2
59	KIT REP JUNTA HOMOC	UND	10
60	LAMPADA I POLO 12	UND	50
61	LAMPADA H4 12 V	UND	20
62	LANTERNA TS D	UND	1
63	LANTERNA TS E	UND	1
64	LONA DE FREIO C/ CRAVOS (RIBITES)	UND	6
65	MANGOTE FILTRO DE AR	UND	1



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



66	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	1
67	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	1
68	MANGUEIRA DE FREIO DT D/E	UND	4
69	MANGUEIRA DE FREIO TS D/E	UND	4
70	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UND	2
71	MOLA ESPIRAL TRASEIRA	UND	2
72	MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO	UND	1
73	MOTOR DO VENTILADOR	UND	1
74	ÓLEO DE FREIO DOT 3 VIDRO C/ 500ML	UND	20
75	ÓLEO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO 1L	UND	24
76	ÓLEO MOTOR 20W50 1L	UND	26
77	PARABRISA DEGRADE	UND	2
78	PARACHOQUE DT	UND	1
79	PARACHOQUE TS	UND	1
80	PIVÔ DE SUSPENSÃO	UND	4
81	RADIADOR S/AR CONDICIONADO	UND	1
82	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	1
83	REGULAGEM DE FREIO TS	UND	4
84	REPARO TRAMBULADOR CX 5 MARCHA	UND	2
85	RESERVATORIO DE ÁGUA	UND	1
86	RETENTOR DA HASTE VÁLVULA	UND	2
87	RETENTOR DIANTEIRO DA POLIA	UND	2
88	RETENTOR TRASEIRO DO VOLANTE C/ SENSOR	UND	2
89	RETROVISOR D	UND	1
90	RETROVISOR E	UND	1
91	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	UND	4
92	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UND	4
93	PONTA DO EIXO TRASEIRO C/ ROLAMENTOS E RETENTOR	UND	4
94	KIT ROLAMENTO DA PONTA DO EIXO TRASEIRO	UND	2
95	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	UND	6
96	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA	UND	6
97	SENSOR DE NIVEL	UND	1
98	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	1
99	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	1
100	SILENCIOSO TRAZEIRO	UND	1
101	SILICONE ALTA TEMPERATURA 50g	UND	6
102	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE	UND	2
103	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO	UND	4
104	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	6



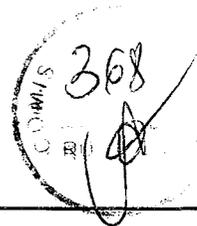
Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

367
R. 1

LOTE XXIV- VEÍCULO TIPO AIRCROSS 2019			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	ADITIVO RADIADOR 1L	UND	10
2	ÁGUA DESMINERALIZADA 1L	UND	35
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO DIR/ESQ	UND	4
4	AMORTECEDOR TRAZEIRO DIR/ESQ	UND	2
5	BARRA AXIAL DIR / ESQ	UND	6
6	BASE COXIM AMORT. DT	UND	2
7	BASE CX DE MARCHA	UND	2
8	BASE MOTOR DT	UND	2
9	BATERIA 60 AMPERES	UND	2
10	BICO INJETOR	UND	4
11	BIELETA DT	UND	6
12	BOBINA IGN PLAST	UND	2
13	BOMBA D'ÁGUA	UND	2
14	BOMBA DE ÓLEO	UND	2
15	BUCHA DO ESTABILIZADOR DT	UND	10
16	BUCHA SAPATA DT	UND	10
17	CABO DA EMBREAGEM	UND	3
18	CABO DE FREIO DE MÃO LADO DIREITO	UND	1
19	CABO DE FREIO DE MÃO LADO ESQUERDO	UND	1
20	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRALICA COMPLETA	UND	2
21	CILINDRO MESTRE DE FREIOS	UND	1
22	CILINDRO RD TS	UND	4
23	COIFA CX DIREÇÃO DIR/ESQ	UND	6
24	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UND	1
25	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	UND	1
26	CORREIA ALTERNADOR	UND	4
27	CORREIA DENTADA	UND	2
28	COXIM DO AMORTECEDOR DT	UND	6
29	CUBO DIANTEIRO S/ ROLAMENTO	UND	4
30	CUBO TRAZEIRO C/ ROLAMENTO	UND	6
31	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	4
32	ELETRO VENTILADOR COMPLETO C/AR CONDICIONADO	UND	2
33	FAROL DT D	UND	1
34	FAROL DT E	UND	1
35	FILTRO AR MOTOR	UND	12
36	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	12
37	FILTRO DO AR-CONDICIONADO	UND	12
38	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	12
39	HIDROVACUO DE FREIO	UND	1
40	IMPULSOR DE PARTIDA (CATRACA)	UND	1
41	JOGO DE CABO DE VELA	JG	3



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



42	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO COM RETENTORES	JG	1
44	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO	JG	6
45	JOGO DE PISTÕES C/SEGMENTO	JG	1
46	JOGO DE SEGMENTO DO MOTOR	JG	1
47	JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO (4 UND DE VELA)	JG	8
48	JUNTA CABEÇOTE	UND	1
49	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	UND	2
50	JUNTA DO CARTER	UND	2
51	JUNTA DESLIZANTE DO CAMBIO	UND	2
52	JUNTA HOMOCINETICA	UND	2
53	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (1 COIFA E 1 BATEDOR)	UND	4
54	KIT BOMBA COMB. FLEX.	UND	2
55	KIT EMBREAGEM COMPLETO (PLATOR DISCO E COLAR)	UND	1
56	KIT REFIL DA BOMBA COMB. FLEX.	UND	2
57	KIT REP JUNTA HOMOC	UND	4
58	LAMPADA 1 POLO 12	UND	10
59	LAMPADA H4 12 V	UND	6
60	LANTERNA TS D	UND	1
61	LANTERNA TS E	UND	1
62	MANGOTE FILTRO DE AR	UND	1
63	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	1
64	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	1
65	MANGUEIRA DE FREIO DT D/E	UND	1
66	MANGUEIRA DE FREIO TS D/E	UND	1
67	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UND	1
68	MOLA ESPIRAL TRASEIRA	UND	2
69	ÓLEO DE FREIO DOT 4 VIDRO C/ 500ML	UND	5
70	ÓLEO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO 1L	UND	15
71	ÓLEO MOTOR 5W30 SINTÉTICO 1L	UND	40
72	PARABRISA DEGRADE C/PASTILHA RETROVISOR INT	UND	1
73	PARACHOQUE DT	UND	1
74	PARACHOQUE TS	UND	1
75	PIVÔ DE SUSPENSÃO	UND	4
76	RADIADOR C/ AR - CONDICIONADO	UND	1
77	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	2
78	REGULAGEM DE FREIO TS	UND	2
79	REPARO DA PINÇA DT	UND	2
80	RESERVATORIO DE ÁGUA	UND	1
83	RETROVISOR D	UND	1
84	RETROVISOR E	UND	1
85	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	UND	2
86	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UND	4



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



87	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA	UND	4
88	SAPATA FREIO C/ LONA	UND	2
89	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	2
90	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	1
91	SILENCIOSO TRAZEIRO	UND	1
92	SILICONE ALTA TEMPERATURA 50g	UND	6
93	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE	UND	2
94	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO	UND	4
95	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR / ESQ	UND	6
96	VIDRO TRASEIRO VIGIA	UND	1
97	MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO	UND	1
98	ALTERNADO COMPLETO C/ POLIA	UND	1

LOTE XXV- VEÍCULO TIPO MINI VAN SPIN 2019			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	ADITIVO RADIADOR 1L	UND	10
2	ÁGUA DESMINERALIZADA 1L	UND	35
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO DIR/ESQ	UND	4
4	AMORTECEDOR TRAZEIRO DIR/ESQ	UND	2
5	BARRA AXIAL DIR / ESQ	UND	6
6	BASE COXIM AMORT. DT	UND	2
7	BASE CX DE MARCHA	UND	2
8	BASE MOTOR DT	UND	2
9	BATERIA 60 AMPERES	UND	2
10	BICO INJETOR	UND	4
11	BIELETA DT	UND	6
12	BOBINA IGN PLAST	UND	2
13	BOMBA D'ÁGUA	UND	2
14	BOMBA DE ÓLEO	UND	2
15	BUCHA DO ESTABILIZADOR DT	UND	10
16	BUCHA SAPATA DT	UND	10
17	CABO DA EMBREAGEM	UND	2
18	CABO DE FREIO DE MÃO LADO DIREITO	UND	2
19	CABO DE FREIO DE MÃO LADO ESQUERDO	UND	2
20	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁLICA COMPLETA	UND	1
21	CILINDRO MESTRE DE FREIOS	UND	1
22	CILINDRO RD TS	UND	2
23	COIFA CX DIREÇÃO DIR/ESQ	UND	4
24	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UND	1
25	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	UND	1
26	CORREIA ALTERNADOR	UND	6
27	CORREIA DENTADA	UND	4



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



28	COXIM DO AMORTECEDOR DT	UND	2
29	CUBO DIANTEIRO S/ ROLAMENTO	UND	2
30	CUBO TRAZEIRO C/ ROLAMENTO	UND	4
31	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	4
32	ELETRO VENTILADOR COMPLETO C/AR CONDICIONADO	UND	1
33	FAROL DT D	UND	1
34	FAROL DT E	UND	1
35	FILTRO AR MOTOR	UND	12
36	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	12
37	FILTRO DO AR-CONDICIONADO	UND	12
38	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	12
39	HIDROVACUO DE FREIO	UND	1
40	IMPULSOR DE PARTIDA (CATRACA)	UND	2
41	JOGO DE CABO DE VELA	JG	4
42	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO COM RETENTORES	JG	1
43	JOGO DE JUNTA DO MOTOR PARCIAL (PARTE SUPERIOR)	JG	2
44	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO	JG	4
45	JOGO DE PISTÕES C/SEGMENTO	JG	1
46	JOGO DE SEGMENTO DO MOTOR	JG	1
47	JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO (4 UND DE VELA)	JG	6
48	JUNTA CABEÇOTE	UND	2
49	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	UND	2
50	JUNTA DO CARTER	UND	2
51	JUNTA DESLIZANTE DO CAMBIO	UND	2
52	JUNTA HOMOCINETICA	UND	4
53	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (1 COIFA E 1 BATEDOR)	UND	6
54	KIT BOMBA COMB. FLEX.	UND	2
55	KIT EMBREAGEM COMPLETO (PLATOR DISCO E COLAR)	UND	1
56	KIT REFIL DA BOMBA COMB. FLEX.	UND	2
57	KIT REP JUNTA HOMOC	UND	4
58	LAMPADA 1 POLO 12	UND	10
59	LAMPADA H4 12 V	UND	6
60	LANTERNA TS D	UND	1
61	LANTERNA TS E	UND	1
62	MANGOTE FILTRO DE AR	UND	1
63	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	1
64	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	1
65	MANGUEIRA DE FREIO DT D/E	UND	1
66	MANGUEIRA DE FREIO TS D/E	UND	1
67	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UND	1
68	MOLA ESPIRAL TRASEIRA	UND	2
69	ÓLEO DE FREIO DOT 4 VIDRO C/ 500ML	UND	5



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



70	ÓLEO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO 1L	UND	15
71	ÓLEO MOTOR 5W30 SINTÉTICO 1L	UND	40
72	PARABRISA DEGRADE C/PASTILHA RETROVISOR INT	UND	1
73	PARACHOQUE DT	UND	1
74	PARACHOQUE TS	UND	1
75	PIVÔ DE SUSPENSÃO	UND	6
76	RADIADOR C/ AR - CONDICIONADO	UND	1
77	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	2
78	REGULAGEM DE FREIO TS	UND	2
79	REPARO DA PINÇA DT	UND	2
80	RESERVATORIO DE ÁGUA	UND	1
82	RETENTOR TRASEIRO DO VOLANTE	UND	1
83	RETROVISOR D	UND	1
84	RETROVISOR E	UND	1
85	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	UND	2
86	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UND	4
87	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA	UND	4
88	SAPATA FREIO C/ LONA	UND	2
89	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	2
90	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	1
91	SILENCIOSO TRAZEIRO	UND	1
92	SILICONE ALTA TEMPERATURA 50g	UND	6
93	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE	UND	2
94	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO	UND	2
95	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR / ESQ	UND	6
96	VIDRO TRASEIRO VIGIA	UND	1
97	MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO	UND	1
98	ALTERNADO COMPLETO C/ POLIA	UND	1

LOTE XXVI - SERVIÇO MECÂNICO LINHA LEVES E CAMINHONETES			
Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	SERVIÇO HORA MECÂNICO DE SUSPENSÃO	SERV. (EM HORAS)	990
2	SERVIÇO HORA MECÂNICO PARTE ELÉTRICA	SERV. (EM HORAS)	285
3	OUTROS SERVIÇO HORA MECÂNICO LINHA LEVE	SERV. (EM HORAS)	860
4	SERVIÇO HORA MECÂNICO PARTE MOTOR E CAIXA	SERV. (EM HORAS)	830
5	SERVIÇO HORA SOLDA EM GERAL COMUM LINHA LEVE	SERV. (EM HORAS)	190

LOTE XXVII - SERVIÇO DE ALINHAMENTO E OUTROS LINHA LEVE			
Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	SERVIÇO ALINHAMENTO DIANTEIRO LINHA LEVE	SERV.	1020
2	SERVIÇO DE 1 (UMA) CAMBAGEM LINHA LEVE	SERV.	775
3	SERVIÇO BALANCEAMENTO DE 1 (UMA) RODA LINHA LEVE	SERV.	1045



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

COMIS 372
RU

LOTE XXVIII - SERVIÇO DE ALINHAMENTO E OUTROS LINHA PESADA			
Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	SERVIÇO ALINHAMENTO LINHA PESADA	SERV.	160
2	SERVIÇO DE CAMBAGEM LINHA PESADA	SERV.	210
3	SERVIÇO BALANCEAMENTO DE 1 (UMA) RODA LINHA PESADA	SERV.	210

LOTE XXIX - SERVIÇO DE BORRACHARIA LINHA LEVES E CAMINHONETES			
Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	SERVIÇO BORRACHARIA REMENDO PAVIO	SERV.	350
2	SERVIÇO BORRACHARIA VULCANIZAÇÃO DO PNEU R13	SERV.	166
3	SERVIÇO BORRACHARIA VULCANIZAÇÃO DO PNEU R14	SERV.	166
4	SERVIÇO BORRACHARIA VULCANIZAÇÃO DO PNEU R15	SERV.	75
5	SERVIÇO BORRACHARIA VULCANIZAÇÃO DO PNEU R16	SERV.	145
6	SERVIÇO TROCA DE PNEU	SERV.	396

LOTE XXX - SERVIÇO MECÂNICO LINHA PESADA			
Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	SERVIÇO HORA MECÂNICO DE SUSPENSÃO LINHA PESADA	SERV. (EM HORAS)	220
2	SERVIÇO HORA MECÂNICO PARTE ELÉTRICA LINHA PESADA	SERV. (EM HORAS)	160
3	OUTROS SERVIÇO MECÂNICO LINHA PESADA	SERV. (EM HORAS)	420
4	SERVIÇO HORA MECÂNICO EM MOTOR E CAIXA LINHA PESADA	SERV. (EM HORAS)	325
5	SERVIÇO HORA MECÂNICO PARTE HIDRÁULICA LINHA PESADA	SERV. (EM HORAS)	100
6	SERVIÇO HORA SOLDA EM GERAL AÇO INOX LINHA PESADA	SERV. (EM HORAS)	115
7	SERVIÇO HORA MECÂNICO EM FEIXE DE MOLA	SERV. (EM HORAS)	115

LOTE XXXI - SERVIÇO DE BORRACHARIA LINHA PESADA			
Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	SERVIÇO BORRACHARIA REMENDO TIP TOP N° 03	SERV.	200
2	SERVIÇO BORRACHARIA REMENDO TIP TOP N° 05	SERV.	120
3	SERVIÇO BORRACHARIA REMENDO TIP TOP N° 07	SERV.	100
4	SERVIÇO BORRACHARIA REMENDO TIP TOP N° 10	SERV.	100
5	SERVIÇO BORRACHARIA VULCANIZAÇÃO DO PNEU 17.5-25	SERV.	50
6	SERVIÇO BORRACHARIA VULCANIZAÇÃO DO PNEU 14.00-24	SERV.	50

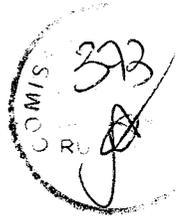
5. DO RECEBIMENTO

5.1. O OBJETO será recebido:

5.1.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE; e



**Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará**



5.1.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

6. DA MINUTA DE CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Minuta de Contrato (Anexo II) e a Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VII) são partes integrantes deste termo, complementando-o nas condições e informações que não lhe contrariarem.



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____ QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
MARCO E A EMPRESA
_____, PARA O
OBJETO QUE NELE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE MARCO, através de sua(s) Sec. de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Meio Ambiente, de Infraestrutura e do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal, de um lado, sediada à Av. Prefeito Guido Osterno, s/n, Centro, CEP.: 62.560-000, Marco-CE., com CNPJ: 07.566.516/0001-47 (**Alterar quando se tratar das Secs. de Assistência Social, Saúde e de Educação, Cultura e Desporto**), neste ato representada respectivamente pelo(as) Srs. Secretário(as) **Geraldo Bastos Osterno Júnior, Alex Rios Silveira e Sandro Reubem Osterno Mourão**, doravante denominado(as) CONTRATANTE(S), e de outro _____, com sede em _____, à _____, nº _____, Bairro _____, CEP.: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Tel: _____, e-mail: _____, neste ato representado pelo seu _____, o Sr. _____, CPF nº _____, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Contrato, sob o regime de execução de Empreitada por Preço Unitário, tendo em vista o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Presencial nº _____**, realizado através de **Registro de Preços** do objeto, tudo de conformidade com a Lei nº 10.520/2002, com os Decretos Federais nº 3.555/2000, e nº 7.892/2013, com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1 Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pela CONTRATADA e no edital de licitação acima mencionado, devidamente homologado pelo(as) Secretário(as) acima mencionado(as).
- 1.2 Casos omissos serão resolvidos pelo(s) Secretário(s) e Ordenador(es) de Despesa(s), mediante aplicação de legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo o **Fornecimento de Peças e Serviços destinados aos veículos e equipamentos da Prefeitura Municipal de Marco-CE.**, de acordo com o Termo de Referência constante do Anexo I do edital.



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento correspondente ao valor da execução do objeto, de conformidade com o disposto na cláusula seguinte;
- b) Atestar o recebimento do objeto, após a verificação da eficiente execução do mesmo, através do Setor responsável. Após a devida conferência, não sendo constatado qualquer defeito nos mesmos será atestado o recebimento. Na constatação de problema na execução, será obrigatória a reparação, para ser concretizada a liquidação da respectiva fatura.

II - DA CONTRATADA

- a) Fornecer / Executar o objeto de acordo com as normas da ABNT, do INMETRO, e de acordo com o Termo de Referência constante do Anexo I do edital;
- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante a execução do objeto licitado;
- c) Responsabilizar-se pelo pagamento de seus impostos, tributos e principalmente pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários devidos;
- d) Responsabilizar-se pela solidez, segurança e garantia do objeto licitado, à luz do Código Civil Brasileiro;
- e) Manter durante toda a execução deste termo compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO exigidas na licitação;
- f) Faturar o objeto diretamente à CONTRATANTE, vedado o faturamento via terceiros; e
- g) Apresentar a Garantia de Execução de Contrato, no valor de 5% (cinco por cento) deste termo, no ato de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1. O valor GLOBAL do presente contrato é de R\$ _____ (_____), perfazendo o(s) valor(es) unitário(s) conforme segue(m) abaixo:

(Colocar a tabela com os itens e valores)

4.2. O valor devido será pago em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado seu recebimento pela CONTRATANTE.

4.3. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata temporis*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

4.4. Os preços serão **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**.



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes à presente Licitação serão oriundos do Orçamento da(s) seguinte(s) secretaria(s) e respectiva(s) rubrica(s) orçamentária(s):

Unidade Administrativa	Órgão / Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	Valor - R\$
Ass. Social (SMAS)			
...			

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo para início do fornecimento / execução será imediatamente após a homologação da licitação e a respectiva assinatura do presente termo, vigorando até o dia 31 de dezembro do corrente ano, **IMPRORROGÁVEIS**.

6.2. O objeto será fornecido de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração, em até 48h (quarenta e oito horas) de cada solicitação, mediante recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço. O mesmo será fornecido no local indicado pela contratante.

6.3. O objeto contratual deverá ser fornecido em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos endereços e horários informados pela CONTRATANTE, no Município de Marco, com o transporte e o desembarque da carga sob responsabilidade da CONTRATADA.

6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.5. O OBJETO será recebido:

6.5.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

6.5.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

6.6. A CONTRATANTE terá o direito de inspecionar e/ou testar os materiais, caso haja dúvida no recebimento, para confirmar se atendem as especificações do Termo de Referência, sem custo extra para a CONTRATANTE.



**Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará**

6.7. O responsável pelo recebimento do objeto terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do efetivo recebimento, para aceitá-los, após verificação de que os produtos estiverem em conformidade com as especificações e demais exigências contidas no Termo de Referência.

6.8. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições exigidas no Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

6.9. Sendo constatado fornecimento incompleto ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência no material entregue, mesmo após a aceitação do material pelo responsável, a CONTRATADA será convocada para substituir ou complementar o material no prazo de 05 dias úteis, a contar da convocação pelo representante da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais constantes dos Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

I) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 15% (quinze por cento) e multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período não superior a 30 (trinta) dias;

II) 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período superior a 30 (trinta) dias;

III) 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, no caso de desistência de realizar os fornecimentos devidos, com o conseqüente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente;

7.2. O valor da multa aplicado será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Setor Financeiro da Administração comunicará à CONTRATADA. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito bancário em nome da Administração. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Geral da Prefeitura para cobrança e processo de execução;

7.3. A contratante aplicará de forma não cumulativa as seguintes sanções administrativas:

a) Multa; e



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.

7.4 A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual, na forma da Lei Municipal nº 256/2018.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas nos Arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, especialmente designado(a) para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, doravante denominado(a) simplesmente de FISCAL.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Marco – CE, excluindo-se a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato e que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. E, em estarem assim contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Marco-CE., ____ de _____ de 2021.



Alex Rios Silveira
Sec. de Infraestrutura



Sandro Reubem Osterno Mourão
Chefe de Gabinete



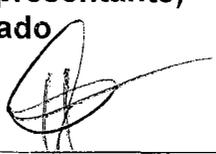
Geraldo Bastos Osterno Júnior
Secretário de Desenvolvimento Econômico,
Agricultura, Tecnologia e Meio Ambiente

(Nome do Fiscal)
Fiscal do Contrato

(Nome do Representante)
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF.: _____

2. 
CPF.: _____



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

ANEXO III

**DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR
MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA
(colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO

REF.: Pregão Presencial nº _____ (Colocar o nº do Pregão)

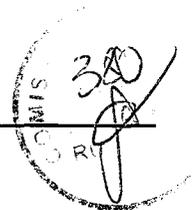
(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e Data

Assinatura do Licitante/Representante Legal
(Nome e Cargo)



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO
PORTE OU COOPERATIVA**
(colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO

REF.: Pregão Presencial nº _____ (Colocar o nº do Pregão)

DECLARAÇÃO

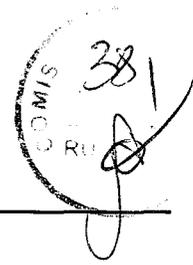
(nome _____ /razão _____ social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de Identidade nº _____, e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Assinatura do Licitante/Representante Legal
(Nome e Cargo)



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



ANEXO V

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº _____ (Colocar o nº do Pregão)

OBJETO: _____ (Especificar o objeto do pregão)

Nome do LICITANTE: _____

CNPJ / CPF _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____

FONE: _____ FAX: _____

E-MAIL DO LICITANTE: _____

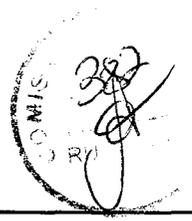
PESSOA P/ CONTATO: _____

_____, de _____ de _____
(Local)

Assinatura do Licitante/Representante Legal
(Nome e Cargo)



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



ANEXO VI

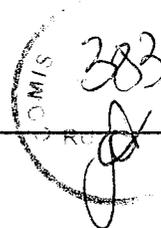
MODELO DE DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÃO

(colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)

_____, inscrita no CNPJ/CPF
nº _____, sediada à Rua/Avenida
_____, nº _____, Bairro _____, na
cidade de _____ Estado de _____, DECLARA, para
efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº
10.520 de 17/07/2002, sob as penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos no Edital de **Pregão Presencial nº _____ (Colocar o nº do
Pregão)** da Prefeitura Municipal de Marco-CE.

_____, de _____ de _____
(Local)

Assinatura do Licitante/Representante Legal
(Nome e Cargo)



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

Ata RP nº ____/____ - Pregão Presencial nº _____ (Colocar o nº do Pregão)

Objeto: _____ (Colocar o objeto do Pregão)

No dia ____ de _____ de _____, o Município de Marco-CE, através das Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Meio Ambiente, de Infraestrutura e do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal, de um lado, sediada à Av. Prefeito Guido Osterno, s/n, Centro, CEP.: 62.560-000, Marco-CE., com CNPJ: 07.566.516/0001-47 (**Alterar quando se tratar das Secs. de Assistência Social, Saúde e de Educação, Cultura e Desporto**), neste ato representada respectivamente pelo(as) Srs. Secretário(as) **Geraldo Bastos Osterno Júnior, Alex Rios Silveira e Sandro Reubem Osterno Mourão**, constituindo-se na qualidade de **Órgão Gerenciador o Gabinete do Prefeito, sendo as Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia e de Infraestrutura, Órgãos Participantes do Sistema Registro de Preços (SRP)**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Federais nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão acima citado, **RESOLVE REGISTRAR** o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s) conforme descrito(s) abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) FORNECEDOR(ES) BENEFICIÁRIO(S)

1) Razão Social: _____, sediado _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado pelo seu _____, o Sr. _____, CPF.: _____ CI: _____

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- a) Efetuar o pagamento correspondente ao valor da execução do objeto, de conformidade com o disposto na cláusula seguinte;
- b) Atestar a execução do objeto, após a verificação do eficiente fornecimento do mesmo, através do Setor responsável. Após a devida conferência, não sendo constatado qualquer defeito nos mesmos será atestado o recebimento. Na constatação de problema na execução, será obrigatória a reparação, para ser concretizada a liquidação da respectiva fatura.



II – DO(S) FORNECEDOR(ES) BENEFICIÁRIO(S)

- a) Fornecer o objeto de acordo com as normas da ABNT, do INMETRO, e de acordo com o Termo de Referência constante do Anexo I do edital;
- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante a execução do objeto licitado;
- c) Responsabilizar-se pelo pagamento de seus impostos, tributos e principalmente pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários devidos;
- d) Responsabilizar-se pela solidez, segurança e garantia do objeto licitado, à luz do Código Civil Brasileiro;
- e) Manter durante toda a execução deste termo compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO exigidas na licitação; e
- f) Faturar o objeto diretamente à Administração, vedado o faturamento via terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1. Os valores e fornecedores são os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Vr. Unt.	Vr. Total

(Preencher com os dados)

3.2. O valor devido será pago em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado seu recebimento pela Administração.

3.3. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela Administração, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata temporis*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que a Administração é a única responsável pelo atraso.

3.4. Os preços serão **FIXOS E REAJUSTÁVEIS**, na forma do previsto no Sistema de Registro de Preços – SRP do edital de Pregão Eletrônico que der origem a esse termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS

Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes ao presente SRP serão oriundos do Orçamento da(s) secretaria(s), as quais são órgãos participantes do SRP, e serão alocadas na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) a cada contratação necessária, através da emissão de Nota de Empenho por parte de cada órgão participante do SRP.



CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O prazo para início da execução será imediatamente após a homologação da licitação e a respectiva assinatura do presente termo.

5.2. Esta Ata de Registro de Preços tem VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

5.3. O objeto será fornecido de forma parcelada, à critério da Administração e de acordo com as suas necessidades, em até 48h (quarenta e oito horas) dias contados da assinatura deste termo e consequente retirada da Nota de Empenho por parte do Fornecedor Beneficiário. O mesmo será fornecido no local indicado pela contratante.

5.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.5. O OBJETO será recebido:

5.5.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.5.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.6. A CONTRATANTE terá o direito de inspecionar e/ou testar os materiais, caso haja dúvida no recebimento, para confirmar se atendem as especificações do Termo de Referência, sem custo extra para a CONTRATANTE.

5.7. O responsável pelo recebimento dos materiais terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do efetivo recebimento, para aceitá-los, após verificação de que os produtos estiverem em conformidade com as especificações e demais exigências contidas no Termo de Referência.

5.8. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições exigidas no Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

5.9. Sendo constatado fornecimento incompleto ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência no material entregue, mesmo após a aceitação do material pelo responsável, a CONTRATADA será convocada para substituir ou complementar o material no prazo de 05 dias úteis, a contar da convocação pelo representante da CONTRATANTE.



COMIS 386
TC

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1. O Fornecedor Beneficiário do SRP sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais constantes dos Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- I) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 15% (quinze por cento) e multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período não superior a 30 (trinta) dias;
- II) 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período superior a 30 (trinta) dias;
- III) 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, no caso de desistência de realizar os fornecimentos devidos, com o conseqüente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente;

6.2. O valor da multa aplicado será deduzido pela Administração por ocasião do pagamento, momento em que o Setor Financeiro da Administração comunicará ao Fornecedor Beneficiário. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, o Fornecedor Beneficiário ficará obrigado a recolher a multa por meio de depósito bancário em nome da Administração. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Geral da Prefeitura para cobrança e processo de execução;

6.3. A Administração aplicará de forma não cumulativa as seguintes sanções administrativas:

- a) Multa; e
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.

6.4. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual, na forma da Lei Municipal nº 256/2018.

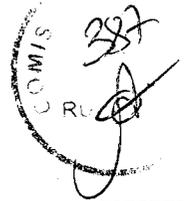
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

7.1. As especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Edital do Pregão acima citado, bem como a Minuta de Contrato do mesmo edital, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, complementando-a no que não lhe contrariar.

7.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Marco – CE., excluindo-se a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo e que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. O presente



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



termo, após lido e achado conforme, é assinado pelo(s) representante(s) legal(is) da Administração e pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s), para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Marco-CE., ____ de ____ de ____.

Alex Rios Silveira
Sec. de Infraestrutura

Sandro Reubem Osterno Mourão
Chefe de Gabinete

Geraldo Bastos Osterno Júnior
Secretário de Desenvolvimento Econômico,
Agricultura, Tecnologia e Meio Ambiente

**(Nome do Representante)
Fornecedor Beneficiário**

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF.: _____

2. _____
CPF.: _____